

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



CHAPADINHA  
CONTRA  
O TRABALHO  
INFANTIL

# C A P A

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026-SRP PROC. ADM. Nº 0738/2026**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**DATA ABERTURA: 26/03/2026, às 08 horas**

**Endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.**



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Fevereiro de 2026, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0738/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

Chapadina(MA), 02 de Fevereiro de 2026.



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Fis 000002  
Proc. Nº 007/2026  
Ass. [Signature]

A Senhora  
**Sharliane Cunha Silva**  
**Secretária Municipal de Licitações e Compras**

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadina (MA), 02 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadina  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	<p><b>TIPO DE SERVIÇO:</b> Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA com o tema: "<i>Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável</i>", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 (vinte) horas</p> <p><b>PALESTRA MAGNA:</b> 01 Palestra com tema: "<i>Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável</i>" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p><b>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO:</b> 05 (cinco) profissionais.</p> <p><b>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO:</b> 15 (quinze) profissionais.</p> <p><b>OFICINAS PEDAGÓGICAS</b> (tema, carga horária, público e organização das turmas):</p> <p><b>Oficina nº 01</b> = 04 (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de <b>Creche</b>;</p> <p><b>Oficina nº 02</b> = 01 (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do <b>Infantil I e II</b>;</p> <p><b>Oficina nº 03</b> = 01 (uma) turmas com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do <b>Infantil I e II</b>;</p> <p><b>Oficina nº 04</b> = 02 (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de <b>Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental</b> (Turmas Multisseriadas);</p> <p><b>Oficina nº 05</b> = 02 (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de <b>Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral)</b>;</p> <p><b>Oficina nº 06</b> = 02 (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16</p>	Serviço	01



(dezesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos **2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental;**

**Oficina nº 07** = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 08** = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 09** = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 10** = 02 (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 11** = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 12** = 02 (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental** (turmas multisseriadas);

**Oficina nº 13** = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 14** = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 15** = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 16** = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 17** = 01 (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos

000004  
FIS

Proc. Nº 009/2026

Ass.



para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de **Educação de Jovens e Adultos - EJA**;

**Oficina nº 18** = 07 (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;

**Oficina nº 19** = 01 (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores dos Polos do AEE;

**Oficina nº 20** = 01 (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Pais Atípicos;

**Oficina nº 21** = 01 (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de **Educação Infantil**;

**Oficina nº 22** = 02 (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do **1º ao 5º ano**;

**Oficina nº 23** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do **1º ao 5º ano**;

**Oficina nº 24** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do **6º ao 9º ano**;

**Oficina nº 25** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do **6º ao 9º ano**;

**Oficina nº 26** = 01 (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do **6º ao 9º ano**;

**Oficina nº 27** = 01 (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do **1º ao 9º ano**;

**Oficina nº 28** = 01 (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do **1º ao 9º ano**;

000005

Fis

Proc. Nº 007/2026

Ass



**Oficina nº 29** = 01 (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do **1º ao 9º ano**;

**Oficina nº 30** = 01 (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do **1º ao 9º ano**;

**Oficina nº 31** = 02 (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Seletivado);

**Oficina nº 32** = 01 (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professor Responsável pelas Escolas;

**Oficina nº 33** = 01 (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

**FORMADORES:** O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

**FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL:** aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento.

Sendo:

**2.100** (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

**2100** (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.

A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.



  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



000007

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº 007/2026

Ass.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)****1. IDENTIFICAÇÃO****Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Educação de Chapadina - MA**Unidade Requisitante:** Superintendência de Gestão e Planejamento Técnico Pedagógico da Educação Básica**Objeto:** Execução de Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, com o Tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.**Carga Horária:** 20 horas**Público Estimado:** 1.835 (um mil oitocentos e trinta e cinco) Profissionais da Educação**Base Legal:** Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**Data:** 02 de fevereiro de 2026.**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação após identificar a necessidade de promover Jornada Pedagógica para o ano letivo de 2026 como ação estratégica de formação continuada dos Profissionais da Educação do SME, com carga horária de 20 (vinte) horas, destinada para 1.835 Professores participantes.

A realização do evento decorre da obrigatoriedade institucional de assegurar formação permanente aos profissionais da educação conforme art. 67 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), bem como em consonância com a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelecem a implementação de política de formação continuada e valorização dos profissionais da educação.

A Jornada Pedagógica constitui momento estruturante para:

- Planejamento e alinhamento das ações pedagógicas do ano letivo;
- Implementação efetiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Desenvolvimento de competências digitais docentes, considerando a cultura digital como competência geral da educação básica;



000008

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 0071/2026

Ass.

- d) Fortalecimento de práticas inclusivas no atendimento à Educação Especial e Inclusiva Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos - EJA; /
- e) Integração entre inovação pedagógica, tecnologias educacionais e sustentabilidade.

Considerando a dimensão da Sistema Municipal de Ensino (SME), composta por Profissionais da Educação que atuam nas escolas do campo e da cidade, em áreas diferenciadas (quilombolas, assentamento agrário e ribeirinhas) distribuídos na:

- a) Gestão Escolar; /
- b) Supervisão Pedagógica; /
- c) Educação Infantil (creche e pré-escola); /
- d) Ensino Fundamental (anos iniciais e finais); /
- e) Educação Especial e Inclusiva (Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos); /
- f) Educação Integral (Mediadores, Facilitadores e Articuladores); /
- g) Educação de Jovens e Adultos. /

Assim, verifica-se a necessidade de estrutura organizacional robusta e especializada para assegurar a execução adequada do evento.

A complexidade logística, a quantidade de participantes (1.835 Profissionais da Educação), a realização de 54 oficinas pedagógicas simultâneas, a exigência de palestrante de notória relevância acadêmica e a necessidade de padronização organizacional demonstram que a execução direta pelo órgão demandante não se mostra a alternativa mais eficiente, recomendando-se a contratação de empresa especializada.

Além da dimensão pedagógica, a necessidade inclui a organização operacional, coordenação técnica - pedagógica, apoio logístico e fornecimento de kits institucionais aos participantes (camisas e bolsas), indispensáveis à identidade institucional do evento e à adequada organização e segurança dos participantes.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para garantir:

- a) Qualidade técnica da formação;
- b) Eficiência administrativa;
- c) Mitigação de riscos operacionais;
- d) Conformidade com as políticas educacionais vigentes;
- e) Planejamento estruturado do ano letivo.



Conclui-se que a necessidade se encontra devidamente caracterizada, fundamentada em imperativo legal, pedagógico e administrativo, justificando a abertura do competente procedimento licitatório.

### 3. JUSTIFICATIVA PEDAGÓGICA

A Jornada Pedagógica constitui instrumento estratégico de:

#### a) Fortalecimento do Planejamento Escolar

- Possibilita alinhamento das práticas docentes às metas institucionais e aos indicadores educacionais.

#### b) Implementação da BNCC

- A formação contribuirá para o desenvolvimento das competências gerais, com ênfase na cultura digital, pensamento crítico, responsabilidade e cidadania.

#### c) Desenvolvimento de Competências Digitais Docentes

- A integração das tecnologias ao currículo exige formação específica que articule teoria, prática e ética digital.

#### d) Consolidação da Educação Inclusiva

A formação contemplará:

- Professores do AEE;
- Monitores dos Alunos com Deficiência e Transtornos;
- Gestores Escolares;
- Pais atípicos;
- Promovendo práticas pedagógicas inclusivas, acessibilidade curricular e equidade educacional.

#### e) Sustentabilidade Educacional

A proposta temática articula inovação tecnológica com responsabilidade socioambiental, promovendo formação voltada ao desenvolvimento sustentável e à formação cidadã.

#### f) Melhoria da Qualidade do Ensino

A formação continuada impacta diretamente:

- Organização didático-metodológica;
- Planejamento pedagógico;
- Gestão da sala de aula;
- Desempenho educacional;



000010

Proc. Nº 007/2026

Ass.

- Contribui para a melhoria dos resultados das avaliações externas.

### 3.1. Síntese Conclusiva da Necessidade

A realização da Jornada Pedagógica 2026 revela-se:

- Legalmente obrigatória (formação continuada);
- Pedagogicamente necessária (alinhamento curricular e inovação);
- Administrativamente estratégica (planejamento institucional);
- Socialmente relevante (inclusão e sustentabilidade).

Dessa forma, se caracteriza como necessidade pública da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, justificando a adoção das providências administrativas cabíveis para sua concretização.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda encontra amparo, dentre outros, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal:** Art. 205 e 206 – Garantia do direito à educação e padrão de qualidade do ensino;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB** nº 9.394/1996 - Art. 67 – Valorização dos profissionais da educação, assegurada por formação continuada;
- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 (PNE), especialmente** Meta 15 – Política nacional de formação dos profissionais da educação e Meta 7 – Melhoria da qualidade da educação básica.

A Jornada Pedagógica configura-se como instrumento institucional de cumprimento dessas disposições.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA - (Art. 18, §1º, III – Lei nº 14.133/2021)

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de eventos educacionais e formação continuada, com capacidade técnica, operacional e pedagógica para realizar a Jornada Pedagógica do SME, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

A Jornada Pedagógica terá como tema “Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável”, com o objetivo de promover atualização pedagógica.



integração das tecnologias educacionais aos processos de ensino-aprendizagem e fortalecimento das práticas educacionais inclusivas e sustentáveis.

A solução compreende a execução integrada das seguintes atividades:

### 5.1. Planejamento e Organização Pedagógica do Evento

A empresa contratada deverá realizar o planejamento pedagógico e operacional da Jornada Pedagógica, incluindo:

- Organização geral do evento;
- Estruturação das atividades formativas;
- Definição metodológica das oficinas pedagógicas;
- Supervisão, elaboração e organização dos conteúdos a serem ministrados;
- Apoio à coordenação pedagógica do evento;
- Planejamento logístico para atendimento do público participante.

### 5.2. Realização de Palestra Magna

A solução prevê a realização de palestra magna de abertura, ministrada por profissional de reconhecida e relevância acadêmica e experiência comprovada na área de Educação e Tecnologias.

O palestrante deverá possuir titulação acadêmica compatível com a temática, preferencialmente em nível de Doutorado, bem como trajetória reconhecida em pesquisa, produção científica e atuação em formação de professores.

A palestra deverá abordar temáticas relacionadas à:

- Inovação educacional;
- Cultura digital na educação;
- Uso pedagógico das tecnologias;
- Sustentabilidade e educação.

### 5.3. Realização de Oficinas Pedagógicas

A solução contempla a realização de 54 (cinquenta e quatro) oficinas pedagógicas, organizadas por segmentos e modalidades de ensino do SME.

As oficinas deverão atender aproximadamente 1.835 participantes, distribuídos entre:

- Educação Infantil (Creche e Pré-escola – turmas únicas e multisseriadas);



- b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais – turmas únicas e multisseriadas;
- c) Ensino Fundamental – Anos Finais – turmas únicas e multisseriadas;
- d) Educação Integral;
- e) Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- f) Educação Especial e Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- g) Gestores Escolares e Supervisores Pedagógicos;
- h) Monitores de alunos com deficiência e Transtornos;
- i) Pais atípicos vinculados às políticas de educação inclusiva.

Os 54 “oficineiros” deverão possuir formação acadêmica mínima em nível de especialização, sendo desejável a participação de profissionais com mestrado ou doutorado, bem como experiência comprovada em formação docente e atuação nas respectivas áreas educacionais.

#### 5.4. Coordenação Técnica e Apoio Operacional

Para garantir a adequada execução das atividades formativas, a solução inclui a disponibilização de equipe de coordenação e apoio técnico composta por:

- a) 05 (cinco) Coordenadores Técnico-Pedagógicos, responsáveis pela organização, acompanhamento e orientação das atividades formativas;
- b) 15 (quinze) Profissionais de Apoio Técnico e Logístico, responsáveis pelo suporte logístico, organização das turmas, credenciamento dos participantes, apoio audiovisual e suporte operacional durante a realização do evento.

Essa estrutura visa assegurar a fluidez das atividades, a organização das oficinas pedagógicas e o adequado atendimento ao público participante.

#### 5.5. Fornecimento de kits institucionais aos participantes

A solução também contempla o fornecimento de kits institucionais aos participantes, destinados à identificação e organização do evento, consistindo em:

- a) **2.100** (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos “P”, “M”, “G” e “GG” tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

*Aluísio*

*Cláudio*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



- b) **2100** (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Espuma) Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.

A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.

### 5.6. Execução Integrada da Solução

A contratação será realizada de forma integrada, de modo que a empresa contratada seja responsável pela execução global do evento, garantindo:

- Padronização da identidade pedagógica e institucional;
- Maior eficiência administrativa;
- Redução de riscos operacionais;
- Otimização do planejamento e da logística do evento.

Tal modelo de contratação mostra-se mais adequado diante da dimensão da Jornada Pedagógica, do número expressivo de participantes e da necessidade de coordenação simultânea de diversas atividades formativas.

### 5.7. Resultados Esperados

Com a implementação da solução pretendida, espera-se:

- Fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação;
- Aprimoramento das práticas pedagógicas do SME;
- Ampliação das competências digitais docentes;
- Fortalecimento das políticas de educação inclusiva;
- Melhoria da qualidade do ensino ofertado do SME.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamento:**(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

- A Palestra Magna e as Oficinas Pedagógicas deverão acontecer após a assinatura da Ata de Registro de Preços, em local e horário definido pela Unidade Demandante (Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA), devendo ser realizada **em até 10** (dez) dias após emissão da Autorização do Serviço.



000014  
PIS  
Proc. Nº 007/2026  
Ass. *[Signature]*

- b) A contratada deverá viabilizar a vinda do Palestrante com até 20 (vinte) minutos de antecedência até o local do evento, no Centro de Formação Pedagógica Professora Francisca Meneses, localizado na Rua Antônio Rodrigues da Mata, s/n, Bairro Campo Velho, Chapadina – MA CEP. 65.500-000 no dia e horário determinado pela Unidade Demandante.
- c) As oficinas pedagógicas deverão acontecer no dia seguinte a Palestra Magna em escolas do SME abaixo discriminadas:
- Colégio Militar Municipal Tiradentes XXIX – Rua Projetada, s/n, Bairro Areal, Chapadina – MA;
  - U.I. Alexandre Costa – Rua Gustavo Barbosa, s/n, Bairro Corrente, Chapadina – MA;
  - U.I. João Gomes – Av. José Sarney, 529, Bairro Areal, Chapadina – MA;
  - U.I. Tancredo de Almeida Neves – Rua 31 de Março, s/n, Bairro Corrente, Chapadina – MA;
  - U.I. Manoel José de Santana – Travessa 15 de Novembro, s/n, Bairro da Cruz, Chapadina – MA.
- d) A contratada deverá inspecionar todos os locais onde acontecerão as oficinas pedagógicas com antecedência para garantir que a infraestrutura ofertada possui condições estruturais para o funcionamento das mesmas.
- e) A contratada deve emitir notas fiscais detalhadas dos serviços executados, especificando o item, a carga horária e valores dos serviços.
- f) A contratada é responsável pelo pagamento dos serviços executados (Palestrante e Oficineiros) e pelo deslocamento aéreo ou terrestre dos mesmos (quando necessário), a mesma é responsável pelo pagamento da Coordenação Técnica – Pedagógica e pela Equipe Técnica de Apoio e Logística e pelo fornecimento de kits institucionais aos participantes, ademais, é responsável também por todos os custos relacionados a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, seguros e quaisquer outros custos que possam incidir na execução do contrato.
- g) Os pagamentos serão realizados conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de execução dos serviços.
- h) A contratante deve informar à contratada sobre qualquer ajuste no cronograma de execução dos serviços, com antecedência mínima.



Também foram identificados processos licitatórios destinados à contratação de empresas para formação continuada de professores e gestores escolares, envolvendo diferentes etapas da educação básica, como educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, evidenciando a existência de mercado consolidado para esse tipo de serviço.

Além disso, verificam-se contratações públicas voltadas à organização de eventos educacionais e encontros técnicos, nas quais empresas especializadas são responsáveis pela gestão logística, infraestrutura e suporte operacional das atividades formativas, confirmando a viabilidade da contratação integrada da solução pretendida.

### 8.1. Soluções Existentes no Mercado

A partir da análise das práticas administrativas e das contratações similares identificadas, foram observadas três alternativas possíveis para atendimento da demanda:

#### I - Execução direta pela Secretaria Municipal de Educação

Consistiria na organização integral da Jornada Pedagógica pela própria equipe da Secretaria Municipal de Educação, incluindo:

- Contratação individual de palestrantes e oficinairos;
- Organização logística das oficinas;
- Confecção de materiais institucionais;
- Coordenação e apoio técnico.

Entretanto, essa alternativa apresenta limitações relacionadas à capacidade operacional da equipe administrativa, além de elevar riscos logísticos e administrativos.

#### II – Contratação fracionada dos serviços

Consistiria na realização de contratações separadas para:

- Palestrante da palestra magna;
- Oficineiros;
- Fornecimento de kits institucionais aos participantes (camisas e bolsas);
- Apoio logístico e organização do evento.



Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta maior complexidade administrativa, aumento do número de processos de contratação e maior risco de descontinuidade ou incompatibilidade entre os serviços contratados.

### III – Contratação integrada de empresa especializada ✓

Consiste na contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos educacionais e formação continuada, responsável por:

- Planejamento pedagógico do evento; ✓
- Disponibilização de palestrante e oficinas qualificadas; ✓
- Organização das oficinas pedagógicas; ✓
- Coordenação e apoio técnico; ✓
- Fornecimento de materiais personalizados; ✓
- Gestão logística e operacional do evento. ✓

#### Essa alternativa apresenta vantagens como: ✓

- Maior eficiência administrativa; ✓
- Centralização da responsabilidade contratual; ✓
- Padronização pedagógica e organizacional; ✓
- Redução de riscos operacionais; ✓
- Melhor gestão do cronograma e da logística. ✓

### 8.2 Análise Comparativa das Soluções

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Execução direta pela Secretaria ✓	Maior controle administrativo ✓	Baixa capacidade operacional e elevado risco logístico ✓
Contratação fracionada ✓	Possibilidade de maior especialização por item ✓	Maior complexidade administrativa e risco de incompatibilidade entre serviços ✓
Contratação integrada ✓	Eficiência administrativa, padronização e menor risco operacional ✓	Necessidade de processo licitatório mais estruturado ✓



### 8.3. Conclusão do Levantamento de Mercado

A análise das soluções disponíveis demonstra que existe mercado consolidado de empresas especializadas em formação continuada de professores e organização de eventos educacionais, capazes de atender às necessidades da Administração Pública.

Diante da dimensão da Jornada Pedagógica, do quantitativo de participantes estimado, da realização de múltiplas oficinas simultâneas e da necessidade de coordenação técnico - pedagógica e apoio técnico e logística, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais adequada, eficiente e segura para a execução do evento, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública.

### 9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada com base em parâmetros de contratações similares realizadas pela Administração Pública, consultas a registros de preços vigentes e referências de mercado, tendo como finalidade exclusiva demonstrar a viabilidade econômica da solução proposta.

Ressalta-se que o valor indicado neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente estimativo, não vinculante, sendo que o valor estimado definitivo da contratação será apurado posteriormente por meio de pesquisa de preços formal, a ser realizada nos termos da legislação aplicável e das normas que regulamentam os procedimentos de levantamento de preços no âmbito da Administração Pública, para fins de elaboração do Termo de Referência e instrução do processo licitatório.

### 10. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

**Fundamento:** (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada considerando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão adequada dos contratos administrativos.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas,

*[Handwritten signatures and initials]*



equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes, verificou-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica e administrativamente recomendável.

A execução da Jornada Pedagógica envolve um conjunto integrado de atividades pedagógicas, logísticas e operacionais, tais como:

- a) Planejamento e organização do evento;
- b) Realização de palestra magna;
- c) Execução de 54 oficinas pedagógicas simultâneas;
- d) Coordenação pedagógica das atividades formativas;
- e) Apoio técnico e operacional durante o evento;
- f) Organização logística dos participantes;
- g) Fornecimento de kits institucionais aos participantes.

Tais atividades possuem interdependência técnica e operacional, exigindo coordenação centralizada, planejamento unificado e gestão integrada para assegurar a adequada execução do evento.

A eventual divisão da contratação em múltiplos processos licitatórios poderia gerar:

- a) Aumento da complexidade administrativa;
- b) Dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores;
- c) Risco de incompatibilidade entre serviços contratados;
- d) Prejuízos à padronização pedagógica e organizacional do evento;
- e) Maior probabilidade de atrasos ou falhas na execução das atividades.

Adicionalmente, a contratação integrada possibilita:

- a) Maior eficiência administrativa;
- b) Melhor controle da execução contratual;
- c) Centralização da responsabilidade pela execução do objeto;
- d) Redução de riscos operacionais e logísticos.

Dessa forma, considerando a natureza integrada da solução pretendida, a dimensão do evento e a necessidade de coordenação unificada das atividades pedagógicas e operacionais, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem administrativamente viável, sendo mais adequado realizar a contratação por item único ou lote único, mediante licitação com critério de julgamento pelo menor preço global, observados os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.



Assim, a opção pela contratação integrada mostra-se mais eficiente para atender ao interesse público e garantir a adequada realização da Jornada Pedagógica do SME.

## 11. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE ÚNICO:

A definição da forma de contratação e da estruturação dos itens do objeto deve observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão adequada dos contratos administrativos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

No caso da presente contratação, que tem por finalidade a organização e execução da Jornada Pedagógica do SME, optou-se pelo agrupamento dos serviços em lote único, considerando a natureza integrada da solução pretendida.

A contratação será realizada em item único em razão da natureza integrada do objeto, que envolve planejamento, organização e execução de jornada pedagógica com formação continuada, incluindo atividades formativas, logística, coordenação pedagógica, equipe de apoio e fornecimento de materiais institucionais aos participantes.

A divisão do objeto poderia comprometer a execução adequada das atividades, uma vez que as ações pedagógicas, organizacionais e logísticas precisam ocorrer de forma articulada e sob responsabilidade de um único executor, garantindo unidade metodológica, padronização dos materiais e eficiência na gestão do evento formativo.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamento:** (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A realização da Jornada Pedagógica do SME, com carga horária de 20 horas e participação estimada de aproximadamente 1.835 profissionais da educação, tem como finalidade promover formação continuada e fortalecer o planejamento pedagógico institucional do SME.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar resultados pedagógicos, institucionais e administrativos que contribuam para a melhoria da qualidade da educação ofertada nas unidades escolares do SME.

### 12.1. Resultados Pedagógicos Esperados

Espera-se que a Jornada Pedagógica contribua para:

- a) Fortalecimento das práticas pedagógicas nas diferentes etapas e modalidades da educação básica;



- b) Ampliação das competências digitais docentes, promovendo o uso pedagógico das tecnologias educacionais;
- c) Implementação mais efetiva das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- d) Desenvolvimento de metodologias de ensino inovadoras e participativas;
- e) Fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à educação inclusiva e ao atendimento educacional especializado (AEE);
- f) Promoção de reflexões sobre sustentabilidade, cidadania e responsabilidade social no contexto educacional.

## 12.2. Resultados Institucionais

A contratação e realização da Jornada Pedagógica deverão contribuir para:

- a) Alinhamento das ações pedagógicas das unidades escolares do SME;
- b) Fortalecimento do planejamento educacional para o ano letivo;
- c) Integração entre gestores escolares, supervisores pedagógicos e professores;
- d) Consolidação da política de formação continuada dos profissionais da educação;
- e) Fortalecimento da cultura institucional de inovação e melhoria contínua na educação.

## 12.3. Resultados Administrativos

Do ponto de vista da gestão pública, espera-se alcançar:

- a) Maior eficiência na organização da formação continuada do SME;
- b) Racionalização dos recursos administrativos por meio da contratação integrada da solução;
- c) Melhoria na coordenação logística e pedagógica do evento;
- d) Maior padronização na execução das atividades formativas.

## 12.4. Indicadores de Avaliação dos Resultados

Para verificar a efetividade da ação formativa, poderão ser utilizados os seguintes indicadores:

### Indicadores Quantitativos

- a) Percentual de participação dos profissionais do SME na Jornada Pedagógica;
- b) Número de oficinas pedagógicas realizadas;
- c) Taxa de conclusão da carga horária prevista pelos participantes.

### Indicadores Qualitativos

- a) Nível de satisfação dos participantes com as atividades formativas;



- b) Avaliação da relevância e aplicabilidade dos conteúdos abordados;
- c) Percepção dos participantes quanto à contribuição da formação para sua prática pedagógica.

### 12.5. Impactos Esperados a Médio Prazo

A médio prazo, espera-se que a realização da Jornada Pedagógica contribua para:

- a) Melhoria da organização didático-pedagógica das unidades escolares;
- b) Fortalecimento do planejamento docente;
- c) Ampliação do uso pedagógico das tecnologias educacionais;
- d) Melhoria dos indicadores de aprendizagem dos estudantes do SME.

### 12.6. Conclusão

O conjunto de resultados pretendidos demonstra que a realização da Jornada Pedagógica representa importante investimento na valorização dos profissionais da educação e na melhoria da qualidade do ensino, alinhando-se às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), do Plano Nacional de Educação (PNE) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta elevado potencial de impacto positivo no desenvolvimento das políticas educacionais do município.

### 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamento:** (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Para assegurar a adequada execução do objeto e a efetividade da contratação referente à organização e realização da Jornada Pedagógica do SME, faz-se necessário que a Administração Pública adote previamente determinadas providências administrativas, pedagógicas e operacionais.

Essas medidas visam garantir o correto planejamento da contratação, bem como a organização e o acompanhamento da execução contratual.

- a) Planejamento Pedagógico do Evento;
- b) Elaboração dos Documentos da Contratação;
- c) Definição da Equipe de Acompanhamento Contratual;
- d) Organização dos Participantes;
- e) Aprovação da Identidade Visual do Evento;
- f) Definição da Estrutura Logística.



As providências prévias descritas neste Estudo Técnico Preliminar, consideradas suficientes para assegurar o adequado planejamento da contratação e a eficiente execução da Jornada Pedagógica, garantindo a organização das atividades formativas e o alcance dos resultados educacionais pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

**Fundamentação:** (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A Administração Pública, ao realizar contratações, deve observar princípios relacionados à sustentabilidade ambiental, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

No contexto da realização da Jornada Pedagógica do SME, verifica-se que o objeto da contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata predominantemente da prestação de serviços educacionais e atividades formativas.

Contudo, considerando a dimensão do evento e o número estimado de participantes, alguns aspectos ambientais devem ser observados, especialmente no que se refere ao consumo de materiais e à geração de resíduos.

##### 14.1. Possíveis Impactos Ambientais

Entre os possíveis impactos ambientais associados à execução da contratação, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes de materiais utilizados durante o evento;
- Consumo de recursos naturais relacionados ao fornecimento de kits institucionais aos participantes, como camisas e bolsas;
- Eventual utilização de materiais impressos ou descartáveis durante as atividades formativas.

##### 14.2. Medidas de Mitigação e Sustentabilidade

Com o objetivo de minimizar possíveis impactos ambientais, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- Priorização do uso de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental na produção das camisas e bolsas personalizadas;
- Incentivo ao uso de materiais digitais, reduzindo a necessidade de impressões;



000023

Proc. Nº 0071/2026

Ass.

- c) Orientação para a utilização consciente de recursos durante o evento;
- d) Estímulo à correta destinação de resíduos sólidos eventualmente gerados;
- e) Utilização de espaços adequados que favoreçam a organização e o controle da geração de resíduos.

#### 14.3. Promoção da Educação Ambiental ✓

Considerando que o tema central da Jornada Pedagógica envolve educação, tecnologias e sustentabilidade, recomenda-se que as atividades formativas também incentivem reflexões pedagógicas sobre:

- a) Sustentabilidade no ambiente escolar;
- b) Uso consciente de recursos naturais;
- c) Práticas educacionais voltadas à responsabilidade socioambiental.

#### 14.4. Conclusão ✓

Diante da natureza do objeto da contratação, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da realização da Jornada Pedagógica são mínimos e plenamente mitigáveis, desde que observadas as boas práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de recursos.

Assim, a contratação mostra-se compatível com os princípios da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável, previstos na legislação vigente e nas diretrizes da Administração Pública.

#### 15. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO ✓

**Fundamento:** (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Diante das análises realizadas nos aspectos pedagógico, administrativo, econômico e operacional, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e adequada ao interesse público, apresentando potencial significativo para contribuir com o fortalecimento das políticas educacionais do município.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.



000024

Proc. Nº 007/2026

Ass.

**Assinatura da Equipe Responsável:**

Kássia Cristina Marinho Badeira

Superintendência de Gestão e Planejamento Técnico  
Pedagógico da Educação Básica

Maria Wilar Aguiar Nunes

Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Cidade – Educação Infantil

Ádila Castelo Branco Cunha de Andrade

Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Cidade – Educação Infantil

Francisca Araújo Meuzes

Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Cidade – Ens. Fundamental

Cláudia da Silva Nunes

Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Cidade – Ens. Fundamental

Jubeanny Batista Oliveira

Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Campo – Educ. Básica

Edileusa dos Santos Montele

Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Campo – Educ. Básica

Alexandre Gomes Montele

Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Campo – Educ. Básica

Jerônimo Cardial Costa

Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Campo – Educ. Básica

Cláudia de Fatima Mesquita Araújo

Coordenadora da Educação Especial e Inclusiva



*Vanessa Soares da Silva*

Coordenadora de Avaliação

*Márciliane Cardoso Costa Rocha*

Coordenadora da Educação Integral

*Clare de Macedo Pinto Mota*

Coordenadora de Formação Continuada

## 16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa para execução dos serviços necessários para a Jornada Pedagógica para os Profissionais da Educação do SME é necessária, adequada e juridicamente amparada, configurando-se como medida essencial para assegurar o direito à educação de qualidade, nos termos da legislação vigente.

Assim, após parecer favorável da Equipe de Planejamento, aprovo o presente ETP e opina-se pela continuidade dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação, com a elaboração do respectivo Termo de Referência.

*Nara da Silva Macêdo*

**NARA DA SILVA MACÊDO**

Secretária Municipal de Educação

**Município de Chapadinho**  
**Nara da Silva Macêdo**  
Secretária Municipal de Educação

Chapadinho – MA, 02 de fevereiro de 2026.

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 03 de Fevereiro de 2026

000026

Fls

Proc. Nº 007/2026

ASS

**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Sharliane Cunha Silva  
Secretária de Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b>	Inst. de Desenv. Estratégico de Ações Sociais e de Cidadania das Cidades do Brasil		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua dos Anjinhos/Angieos, Nº 32 - Ad. 10		
<b>BAIRRO:</b>	Renascença	<b>CIDADE:</b>	São Luís
<b>UF:</b>	ma		
<b>CEP:</b>	65.096-030		
<b>CNPJ:</b>	18.104.762/0001-01		

Recebi em 03 10 2026 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 02 de 2026 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável



030027  
Proc. Nº 0071/2026  
Ass. *[Signature]*

PLANILHA DESCRITIVA DO ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	<p><b>TIPO DE SERVIÇO:</b></p> <p>Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinho/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 (vinte) horas</p> <p><b>PALESTRA MAGNA:</b> 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p><b>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO:</b> 05 (cinco) profissionais.</p> <p><b>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO:</b> 15 (quinze) profissionais.</p> <p><b>OFICINAS PEDAGÓGICAS</b> (tema, carga horária, público e organização das turmas):</p> <p><b>Oficina nº 01 =</b> 04 (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de <b>Creche</b>;</p> <p><b>Oficina nº 02 =</b> 01 (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do <b>Infantil I e II</b>;</p> <p><b>Oficina nº 03 =</b> 01 (uma) turmas com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do <b>Infantil I e II</b>;</p>	Serviço	01



**Oficina nº 04 = 02 (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental (Turmas Multisseriadas);**

**Oficina nº 05 = 02 (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral);**

**Oficina nº 06 = 02 (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental;**

**Oficina nº 07 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 08 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 09 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 10 = 02 (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 11 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 12 = 02 (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental (turmas multisseriadas);**

000028  
Els \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0071/2026  
Ass.



Oficina nº 13 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 14 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 15 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 16 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 17 = 01 (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

Oficina nº 18 = 07 (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;

Oficina nº 19 = 01 (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores dos Polos do AEE;

Oficina nº 20 = 01 (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Pais Atípicos;

Oficina nº 21 = 01 (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de Educação Infantil;

Oficina nº 22 = 02 (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;





**Oficina nº 23 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;**

**Oficina nº 24 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;**

**Oficina nº 25 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;**

**Oficina nº 26 = 01 (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 6º ao 9º ano;**

**Oficina nº 27 = 01 (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 28 = 01 (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 29 = 01 (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 30 = 01 (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 31 = 02 (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Seletivado);**

**Oficina nº 32 = 01 (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professor**

000030

Fls

Proc. Nº 0071/2026

Ass



Responsável pelas Escolas;

**Oficina nº 33 = 01** (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

**FORMADORES:** O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

**FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL:** aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento.

Sendo:

**2.100** (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

**2100** (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.

A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.

000031

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 007/2026

ASS \_\_\_\_\_

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



**INSTITUTO  
RIBEIRO**  
DE VASCONCELOS



A

Secretaria Municipal de Licitação e Compras do Município de Chapadinha – MA

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**O INSTITUTO RIBEIRO DE VASCONCELOS - IRDV**, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.104.762/0001-01, com sede na Rua dos Angelins, nº 32, quadra10, Renascença, CEP: 65.076-030, São Luís -MA, por meio do seu representante legal infra assinado, em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<b>TIPO DE SERVIÇO:</b> Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes  <b>PÚBLICO-ALVO:</b> 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores,	<b>SERVIÇO</b>	01	R\$ 661.620,00	R\$ 661.620,00



Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.

**ORGANIZAÇÃO DAS**

**ATIVIDADES:** 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.

**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas

**PALESTRA MAGNA:** 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.

**COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO:** 05 (cinco) profissionais.

**EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO:** 15 (quinze) profissionais.

**OFICINAS PEDAGÓGICAS** (tema, carga horária, público e organização das turmas):

**Oficina nº 01 = 04** (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de Creche;

**Oficina nº 02 = 01** (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e



espaço na educação infantil.  
Carga horária de 16 (dezesesseis)  
horas e Público = Professores da  
Educ. Básica das turmas do  
**Infantil I e II;**

**Oficina nº 03 = 01** (uma) turmas  
com o tema: Fundamentos e  
planejamento prático da BNCC  
Computacional na Educação  
Infantil. Carga horária de 16  
(dezesesseis) horas e Público =  
Professores da Educ. Básica das  
turmas do **Infantil I e II;**

**Oficina nº 04 = 02** (duas) turmas  
com o tema: O multisseriado em  
turmas de educação infantil e  
ensino fundamental: desafios e  
possibilidades. Carga horária de  
16 (dezesesseis) horas e Público =  
Professores da Educ. Básica das  
turmas de **Creche ao 5º ano do  
Ensino Fundamental** (Turmas  
Multisseriadas);

**Oficina nº 05 = 02** (duas) turmas  
com o tema: Planejamento da  
rotina na Creche em Tempo  
Integral: equilíbrio entre  
cuidados e aprendizagens. Carga  
horária de 16 (dezesesseis) horas e  
Público = Professores da Educ.  
Básica e Auxiliares das turmas de  
**Creche + Infantil I + Infantil II  
(Educ. Em Tempo Integral);**

**Oficina nº 06 = 02** (duas) turmas  
com o tema: Alfabetização em  
Contextos Diversos:  
desenvolvendo aprendizagens e  
promovendo autonomia  
significativa. Carga horária de 16  
(dezesesseis) horas e Público =



Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental;

Oficina nº 07 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 08 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 09 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 10 = 02 (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;



Oficina nº 11 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 12 = 02 (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental (turmas multisseriadas);

Oficina nº 13 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 14 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 15 = 02 (duas) turmas



com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 16 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 17 = 01 (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

Oficina nº 18 = 07 (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;

Oficina nº 19 = 01 (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público =



INSTITUTO  
RIBEIRO  
DE VASCONCELOS

000038

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº 007 2026

Ass \_\_\_\_\_

Professores dos Polos do AEE;

**Oficina nº 20** = 01 (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Pais Atípicos;

**Oficina nº 21** = 01 (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de Educação Infantil;

**Oficina nº 22** = 02 (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;

**Oficina nº 23** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;

**Oficina nº 24** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento e



Ass. [Signature]

<p>Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano;</p> <p>Oficina n<sup>o</sup> 25 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano;</p> <p>Oficina n<sup>o</sup> 26 = 01 (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 6<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano;</p> <p>Oficina n<sup>o</sup> 27 = 01 (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do 1<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano;</p> <p>Oficina n<sup>o</sup> 28 = 01 (uma) turma com o tema: A Comunicação e</p>				
---	--	--	--	--



<p>uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;</p> <p><b>Oficina nº 29</b> = 01 (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;</p> <p><b>Oficina nº 30</b> = 01 (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;</p> <p><b>Oficina nº 31</b> = 02 (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Seletivado);</p> <p><b>Oficina nº 32</b> = 01 (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e</p>				
---	--	--	--	--



INSTITUTO  
RIBEIRO  
DE VASCONCELOS

000041

Fis

Proc. Nº 007 2026

Ass

Público = Professor Responsável pelas Escolas;

**Oficina nº 33 = 01** (uma turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

**FORMADORES:** O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

**FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL:** aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento.

Sendo:

**2.100** (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

**2100** (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.

A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para



INSTITUTO  
RIBEIRO  
DE VASCONCELOS

000042

Fis \_\_\_\_\_

Proc. N° 007 2026

Ass.

	equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>661.620,00</b>

Valor Total da Proposta: R\$ 661.620,00 (Seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Declaramos que na Proposta de Preços estão inclusos todos os encargos trabalhistas previstos em lei.

Validade da Proposta: 90 dias.

São Luis- MA, 06 de Fevereiro de 2026.

JESSICA NATIVIDADE DE  
SOUSA:08021530383

Assinado de forma digital por JESSICA NATIVIDADE  
DE SOUSA:08021530383  
Dados: 2026.02.04 11:27:31 -03'00'

JESSICA NATIVIDADE DE SOUSA

**Presidente**

CPF: 080.215.303-83



000043

Proc. Nº 0071/2026

Ass. *[Signature]*

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinhã/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 03 de Fevereiro de 2026.

*[Signature]*  
**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã  
Sharliane Cunha Silva  
Secretária Municipal de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> <i>Emprego hotda</i>
<b>ENDEREÇO:</b> <i>Av. José Barney / Orquídea Santos, 42-A nº 20</i>
<b>BAIRRO:</b> <i>Jardim São Cristóvão</i> <b>CIDADE:</b> <i>São Luís</i> <b>UF:</b> <i>MA</i>
<b>CEP:</b> <i>65.055-300</i>
<b>CNPJ:</b> <i>10.785.173/0001-16</i>

Recebi em 03/02/2026 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de 02 de 2026 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável



000044

Proc. Nº 007/2026

Ass. *[Signature]*

## PLANILHA DESCRITIVA DO ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	<p><b>TIPO DE SERVIÇO:</b></p> <p>Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 (vinte) horas</p> <p><b>PALESTRA MAGNA:</b> 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p><b>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO:</b> 05 (cinco) profissionais.</p> <p><b>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO:</b> 15 (quinze) profissionais.</p> <p><b>OFICINAS PEDAGÓGICAS</b> (tema, carga horária, público e organização das turmas):</p> <p><b>Oficina nº 01 =</b> 04 (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de Creche;</p> <p><b>Oficina nº 02 =</b> 01 (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do Infantil I e II;</p> <p><b>Oficina nº 03 =</b> 01 (uma) turmas com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do Infantil I e II;</p>	Serviço	01



**Oficina nº 04 = 02 (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental (Turmas Multisseriadas);**

**Oficina nº 05 = 02 (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral);**

**Oficina nº 06 = 02 (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental;**

**Oficina nº 07 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 08 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 09 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 10 = 02 (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 11 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 12 = 02 (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental (turmas multisseriadas);**

200045  
Proc. Nº 008/2026  
Ass.



Oficina nº 13 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 14 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 15 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 16 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 17 = 01 (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

Oficina nº 18 = 07 (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;

Oficina nº 19 = 01 (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores dos Polos do AEE;

Oficina nº 20 = 01 (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Pais Atípicos;

Oficina nº 21 = 01 (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de Educação Infantil;

Oficina nº 22 = 02 (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;

FIS 000046

PROC. Nº 007/2026

ASS. 



**Oficina nº 23 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;**

**Oficina nº 24 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;**

**Oficina nº 25 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;**

**Oficina nº 26 = 01 (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 6º ao 9º ano;**

**Oficina nº 27 = 01 (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 28 = 01 (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 29 = 01 (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 30 = 01 (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 31 = 02 (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Seletivo);**

**Oficina nº 32 = 01 (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professor**

0100047

Proc. Nº 007/2026

Ass.



Responsável pelas Escolas;

Oficina nº 33 = 01 (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

**FORMADORES:** O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

**FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL:** aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento.

Sendo:

**2.100** (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

**2100** (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.

A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 007/2026  
Ass. [assinatura]

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

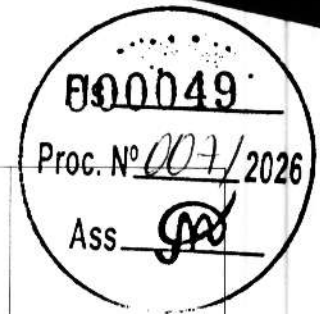
À  
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA  
Secretaria de Licitações e Compras



**COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS**

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para a **Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. TOTAL (R\$)
1	<p><b>TIPO DE SERVIÇO:</b> Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com</p>	Serviço	01	677.942,99



<p>Oficinas Pedagógicas.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 (vinte) horas</p> <p><b>PALESTRA MAGNA:</b> 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p><b>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO:</b> 05 (cinco) profissionais.</p> <p><b>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO:</b> 15 (quinze) profissionais.</p> <p><b>OFICINAS PEDAGÓGICAS</b> (tema, carga horária, público e organização das turmas):</p> <p><b>Oficina n° 01 = 04</b> (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de <b>Creche;</b></p> <p><b>Oficina n° 02 = 01</b> (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do <b>Infantil I e II;</b></p> <p><b>Oficina n° 03= 01</b> (uma) turmas com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público</p>		
--	--	--



= Professores da Educ. Básica das turmas do **Infantil I e II;**

**Oficina nº 04 = 02** (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de **Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental** (Turmas Multisseriadas);

**Oficina nº 05 = 02** (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de **Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral)**;

**Oficina nº 06 = 02** (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos **2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental;**

**Oficina nº 07 = 02** (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

000051  
Proc. Nº 007/2026  
Ass. 

<p><b>Oficina nº 08 = 02</b> (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do <b>Ens. Fundamental;</b></p> <p><b>Oficina nº 09 = 02</b> (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do <b>Ens. Fundamental;</b></p> <p><b>Oficina nº 10 = 02</b> (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do <b>Ens. Fundamental;</b></p> <p><b>Oficina nº 11 = 01</b> (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do <b>Ens. Fundamental;</b></p> <p><b>Oficina nº 12 = 02</b> (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público =</p>		
--	--	--



# Empeco

INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

EMPECO LTDA  
CNPJ. 10.785.173/0001-16  
Av. José Sarney nº 20-b quadra 227  
Bairro Jardim São Cristovão

CEP: 65.055-300  
Telefone: (98) 3237-8231 (98) 98852-1010  
email: empecoltda@gmail.com

000052  
Proc. Nº 007/2026  
Ass.

<p>Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental (turmas multisseriadas);</p> <p>Oficina nº 13 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;</p> <p>Oficina nº 14 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;</p> <p>Oficina nº 15 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;</p> <p>Oficina nº 16 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;</p> <p>Oficina nº 17 = 01 (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens</p>		
---	--	--



# Empeco

INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

EMPECO LTDA  
CNPJ. 10.785.173/0001-16  
Av. José Sarney nº 20-b quadra 227  
Bairro Jardim São Cristovão  
CEP: 65.055-300  
Telefone: (98) 3237-8231 (98) 98852-1010  
email: empecoltda@gmail.com



<p>e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de <b>Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>;</p> <p><b>Oficina nº 18 = 07</b> (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;</p> <p><b>Oficina nº 19 = 01</b> (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores dos Polos do AEE;</p> <p><b>Oficina nº 20 = 01</b> (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Pais Atípicos;</p> <p><b>Oficina nº 21 = 01</b> (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de <b>Educação Infantil</b>;</p> <p><b>Oficina nº 22 = 02</b> (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e</p>	
--	--



# Empeco

INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

EMPECO LTDA  
CNPJ. 10.785.173/0001-16  
Av. José Sarney nº 20-b quadra 227  
Bairro Jardim São Cristovão  
CEP: 65.055-300  
Telefone: (98) 3237-8231 (98) 98852-1010  
email: empecolta@gmail.com

000054

Proc. Nº 007/2026

Ass. 

Público = Educação Integral:  
Mediadores e Articuladores das  
Turmas do 1º ao 5º ano;

**Oficina nº 23 = 01** (uma) turma com  
o tema: O Letramento Matemático  
nas turmas dos anos iniciais do  
Ens. Fundamental de Educação  
Integral. Área: Acompanhamento  
Pedagógico. Carga horária de 16  
(dezesesseis) horas e Público =  
Educação Integral: Mediadores e  
Articuladores das Turmas do 1º ao  
5º ano;

**Oficina nº 24 = 01** (uma) turma com  
o tema: O Letramento e  
Alfabetização nas turmas dos anos  
finais do Ens. Fundamental na  
Educação Integral. Área:  
Acompanhamento Pedagógico. Carga  
horária de 16 (dezesesseis) horas e  
Público = Educação Integral:  
Mediadores das Turmas do 6º ao 9º  
ano;

**Oficina nº 25 = 01** (uma) turma com  
o tema: O Letramento Matemático  
nas turmas dos anos finais do Ens.  
Fundamental de Educação Integral.  
Área: Acompanhamento Pedagógico.  
Carga horária de 16 (dezesesseis)  
horas e Público = Educação  
Integral: Mediadores das Turmas do  
6º ao 9º ano;

**Oficina nº 26 = 01** (uma) turma com  
o tema: Língua Portuguesa: ênfase  
em leitura e produção de texto.  
Área: Acompanhamento Pedagógico.  
Carga horária de 16 (dezesesseis)  
horas e Público = Educação  
Integral: Mediadores e  
Articuladores das Turmas do 6º ao  
9º ano;



# Empeco

INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

EMPECO LTDA  
CNPJ. 10.785.173/0001-16  
Av. José Sarney nº 20-b quadra 227  
Bairro Jardim São Cristovão  
CEP: 65.055-300  
Telefone: (98) 3237-8231 (98) 98852-1010  
email: empecoltda@gmail.com



**Oficina nº 27 = 01** (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 28 = 01** (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 29 = 01** (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 30 = 01** (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 31 = 02** (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento



para resultados educacionais.  
Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Seletivado);

**Oficina nº 32 = 01** (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professor Responsável pelas Escolas;

**Oficina nº 33 = 01** (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

**FORMADORES:** O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

**FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL:** aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento.

Sendo:

**2.100** (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

**2100** (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.

A quantidade prevista considera o


	público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>687.943,00</b>

Valor total da proposta: R\$ 677.942,99 / (Seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta cotação é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

São Luís- MA, 04 de Fevereiro de 2026.

  
Emanuel Pereira Costa  
Procurador da EMPECO LTDA  
CPF: 839.164.903-20





000058  
FIS \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 007/2026  
Ass. *[Signature]*

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 03 de Fevereiro de 2026.

**Sharliane Cunha Silva**  
**Secretária Municipal de Compras e Licitações**

*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Sharliane Cunha Silva  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> T M C. Araújo Ltda		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Santa Maria nº 13		
<b>BAIRRO:</b> Terra Bela	<b>CIDADE:</b> Buriticupu	<b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65.393-000		
<b>CNPJ:</b> 52.697.925/0001-37		

Recebi em 03 / 02 / 2026 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 09 de \_\_\_\_\_ de 2026 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável



## PLANILHA DESCRITIVA DO ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	<p><b>TIPO DE SERVIÇO:</b></p> <p>Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 (vinte) horas</p> <p><b>PALESTRA MAGNA:</b> 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p><b>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO:</b> 05 (cinco) profissionais.</p> <p><b>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO:</b> 15 (quinze) profissionais.</p> <p><b>OFICINAS PEDAGÓGICAS (tema, carga horária, público e organização das turmas):</b></p> <p><b>Oficina nº 01 = 04 (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de Creche;</b></p> <p><b>Oficina nº 02 = 01 (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do Infantil I e II;</b></p> <p><b>Oficina nº 03 = 01 (uma) turmas com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do Infantil I e II;</b></p>	Serviço	01



**Oficina nº 04 = 02 (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental (Turmas Multisseriadas);**

**Oficina nº 05 = 02 (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral);**

**Oficina nº 06 = 02 (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental;**

**Oficina nº 07 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 08 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 09 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 10 = 02 (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 11 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 12 = 02 (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental (turmas multisseriadas);**

090060

Proc. Nº 007/2026

Ass.



**Oficina nº 13 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 14 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 15 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 16 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;**

**Oficina nº 17 = 01 (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA;**

**Oficina nº 18 = 07 (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;**

**Oficina nº 19 = 01 (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores dos Polos do AEE;**

**Oficina nº 20 = 01 (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Pais Atípicos;**

**Oficina nº 21 = 01 (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de Educação Infantil;**

**Oficina nº 22 = 02 (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;**

000061

Proc. Nº 009/2026

ASS



**Oficina nº 23 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;**

**Oficina nº 24 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;**

**Oficina nº 25 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;**

**Oficina nº 26 = 01 (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 6º ao 9º ano;**

**Oficina nº 27 = 01 (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 28 = 01 (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 29 = 01 (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 30 = 01 (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;**

**Oficina nº 31 = 02 (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Seletivado);**

**Oficina nº 32 = 01 (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professor**

000062

FIS

Proc. Nº 007/2026

ASS



Responsável pelas Escolas;

**Oficina nº 33 = 01** (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

**FORMADORES:** O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

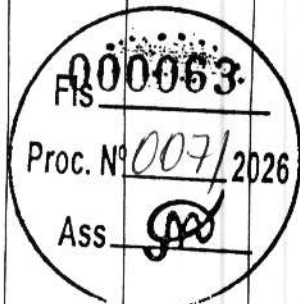
**FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL:** aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento.

Sendo:

**2.100** (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

**2100** (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.

A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.



Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>ª</sup>. a nossa proposta relativa ao objeto em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

**1. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: **T M C ARAUJO LTDA**

CNPJ: 52.697.925/0001-37

ENDEREÇO: Rua Santa Maria, Nº 13-Bairro Terra Bela-CEP: 65.393-000-BURITICUPU-MA

TELEFONE: (98) 98503-7653

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<p><b>TIPO DE SERVIÇO:</b></p> <p>Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável"; incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 (vinte) horas</p> <p><b>PALESTRA MAGNA:</b> 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p><b>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO:</b> 05 (cinco) profissionais.</p> <p><b>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO:</b> 15 (quinze) profissionais.</p> <p><b>OFICINAS PEDAGÓGICAS</b> (tema, carga horária, público e organização das turmas):</p>	SERVIÇOS	01	R\$ 678.730,00	R\$ 678.730,00



# SaberTech

CNPJ: 52.697.925/0001-37



**Oficina nº 01** = 04 (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de **Creche**;

**Oficina nº 02** = 01 (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **Infantil I e II**;

**Oficina nº 03** = 01 (uma) turmas com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **Infantil I e II**;

**Oficina nº 04** = 02 (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de **Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental** (Turmas Multisseriadas);

**Oficina nº 05** = 02 (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de **Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral)**;

**Oficina nº 06** = 02 (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos **2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental**;

**Oficina nº 07** = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 08** = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;



# SaberTech

CNPJ: 52.697.925/0001-37



**Oficina nº 09** = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 10** = 02 (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 11** = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 12** = 02 (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental** (turmas multisseriadas);

**Oficina nº 13** = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 14** = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 15** = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 16** = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental**;



**Oficina nº 17** = 01 (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de **Educação de Jovens e Adultos - EJA**;

**Oficina nº 18** = 07 (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;

**Oficina nº 19** = 01 (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores dos Polos do AEE;

**Oficina nº 20** = 01 (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Pais Atípicos;

**Oficina nº 21** = 01 (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de **Educação Infantil**;

**Oficina nº 22** = 02 (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do **1º ao 5º ano**;

**Oficina nº 23** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do **1º ao 5º ano**;

**Oficina nº 24** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do **6º ao 9º ano**;

**Oficina nº 25** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga



# SaberTech

CNPJ: 52.697.925/0001-37

000068

Proc. Nº 007/2026

Ass. 

horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;

**Oficina nº 26** = 01 (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 6º ao 9º ano;

**Oficina nº 27** = 01 (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas; Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 28** = 01 (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 29** = 01 (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 30** = 01 (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 31** = 02 (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Seletivado);

**Oficina nº 32** = 01 (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professor Responsável pelas Escolas;

**Oficina nº 33** = 01 (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga



# SaberTech

CNPJ: 52.697.925/0001-37



horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

**FORMADORES:** O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

**FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL:** aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento.

Sendo:

**2.100** (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

**2100** (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.

A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.

**VALOR TOTAL**

**R\$ 678.730,00**

1. **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 678.730,00 (Seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta reais)**
2. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 95 (noventa e cinco) DIAS**

**BURITICUPU-MA 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

T M C ARAUJO  
LTDA:52697925000137

Assinado de forma digital por T M  
C ARAUJO LTDA:52697925000137  
Dados: 2026.02.09 15:35:10 -03'00'

**T M C ARAUJO LTDA**  
**CNPJ: 52.697.925/0001-37**  
**THAISA MAYANA COSTA ARAUJO**  
**CPF: 050.694.303-86**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**



**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0738/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E AÇÕES SOCIAIS E DE CIDADANIA DAS CIDADES DO BRASIL - INOV		EMPREGO LTDA		T.C.M. AMÁLIO LTDA		VALDIR UNIT ESTIMADO R\$	
				P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT.	P. TOTAL
1	Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias/Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes	Serviço	1	661.620,00	661.620,00	677.942,99	677.942,99	678.730,00	678.730,00	672.764,33	672.764,33
				Valor total	661.620,00	Valor total	677.942,99	Valor total	678.730,00		672.764,33

OK OK OK

Sharlaine Cunha Silva  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Sharlaine Cunha Silva  
Secretária de Licitações e Compras





A Senhora  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta

### DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente a Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadina/MA, em 11 de Fevereiro de 2026.

  
**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Sharliane Cunha Silva  
Secretária de Licitações e Compras



Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.



Considerando a necessidade de garantir formação permanente aos profissionais da educação conforme art. 67 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), bem como em consonância com a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelecem a implementação de política de formação continuada e valorização dos profissionais da educação, venho por meio deste solicitar a disponibilização de dotação orçamentária para **Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes**, conforme a Lei nº 14.133/2021, com um valor orçado em **R\$ 672.764,33 (Seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0738/2026.

Chapadina (MA), 12 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

000073  
Proc. Nº 007 2026  
Ass. *gpd*

SECRETARIA DE  
FINANÇAS



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

A Sra.  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

Em atendimento ao Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento classificado conforme abaixo especificado:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Chapadina/MA, 13 de Fevereiro de 2026.

**VERONILSON PEREIRA DA PONTE**  
CONTADOR  
CRC / MA - 009235/O-9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

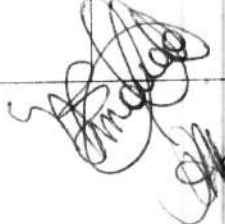
1.1. Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinhã/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes, alinhada às Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) 9.394/1996 e ao Plano Nacional de Educação Lei Nacional nº 13.005/2004 para atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinhã – MA, com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas nas diferentes etapas e modalidades da educação básica; ampliar as competências digitais docentes, promover o uso pedagógico das tecnologias educacionais; implementar de forma efetiva as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); desenvolver metodologias de ensino inovadoras e participativas; fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à educação inclusiva e ao atendimento educacional especializado (AEE) e promoção de reflexões sobre sustentabilidade, cidadania e responsabilidade social no contexto educacional.

1.2. A formação será realizada por meio da Jornada Pedagógica, com carga horária de 20 (vinte) horas, abrangendo 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes, incluindo Professores da Educação Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE, Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral. As atividades serão desenvolvidas em 54 (cinquenta e quatro) turmas/salas de aula, conforme os níveis de ensino: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – turmas únicas e multisseriadas, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) – turmas únicas e multisseriadas, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Inclusiva e Educação Integral.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RS 00075  
Proc. Nº 007/2026  
Ass. 

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	RS UNT.	RS TOTAL
01	<p><b>TIPO DE SERVIÇO:</b> Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinh/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 (vinte) horas</p> <p><b>PALESTRA MAGNA:</b> 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p><b>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO:</b> 05 (cinco) profissionais.</p> <p><b>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO:</b> 15 (quinze) profissionais.</p> <p><b>OFICINAS PEDAGÓGICAS</b> (tema, carga horária, público e organização das turmas):</p> <p><b>Oficina nº 01</b> = 04 (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre</p>	Serviço	01		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de **Creche**;

**Oficina nº 02** = 01 (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **Infantil I e II**;

**Oficina nº 03** = 01 (uma) turmas com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **Infantil I e II**;

**Oficina nº 04** = 02 (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de **Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental** (Turmas Multisseriadas);

**Oficina nº 05** = 02 (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de **Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral)**;

**Oficina nº 06** = 02 (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos **2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental**;

**Oficina nº 07** = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**Oficina nº 08** = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 09** = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 10** = 02 (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 11** = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 12** = 02 (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental (turmas multisseriadas);

**Oficina nº 13** = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 14** = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 15** = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 16** = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 17** = 01 (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

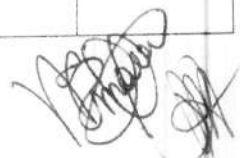
**Oficina nº 18** = 07 (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;

**Oficina nº 19** = 01 (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores dos Polos do AEE;

**Oficina nº 20** = 01 (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Pais Atípicos;

**Oficina nº 21** = 01 (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de Educação Infantil;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



**Oficina nº 22** = 02 (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do **1º ao 5º ano**;

**Oficina nº 23** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do **1º ao 5º ano**;

**Oficina nº 24** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do **6º ao 9º ano**;

**Oficina nº 25** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do **6º ao 9º ano**;

**Oficina nº 26** = 01 (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do **6º ao 9º ano**;

**Oficina nº 27** = 01 (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do **1º ao 9º ano**;

**Oficina nº 28** = 01 (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

(dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 29** = 01 (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 30** = 01 (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 31** = 02 (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Seletivado);

**Oficina nº 32** = 01 (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professor Responsável pelas Escolas;

**Oficina nº 33** = 01 (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

**FORMADORES:** O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

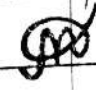
**FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL:** aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento.

Sendo:



[Signatures]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

<p>2.100 (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;</p>	<p>2100 (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.</p>	<p>A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.</p>	<p style="text-align: center;">000081</p> <p>Fls _____</p> <p>Proc. Nº 007/2026</p> <p>Ass. </p>
---	--	---	---



**2. JUSTIFICATIVA**

A Formação Continuada de Profissionais da Educação de Chapadinha – MA tem como o alvo a promoção de ações de formação pedagógico que contribuam para a qualificação do trabalho dos Profissionais da Educação, se constitui um espaço de discussões coletivas sobre o trabalho pedagógico e as práticas investigativas desenvolvidas no cotidianas das escolas.

A referida formação encontra-se articulada com as necessidades concretas dos Profissionais da Educação das escolas do Sistema Municipal de Ensino (SME), será realizada por meio da Jornada Pedagógica, com uma carga horária de 20 (vinte) horas, envolvendo 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que inclui os Profissionais da Educação citados no item 1.2 deste documento, enturmados em 54 (cinquenta e quatro) turmas / salas de aulas com oficinas pedagógicas, conforme os níveis de ensino que trabalham conforme apresentado no item 1.2 deste mesmo documento, com foco no Tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" e nos temas que serão trabalhados em cada oficina pedagógica.

A Formação Continuada, realizada por meio da Jornada Pedagógica 2026, justifica-se, considerando os resultados das avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão – (SEAMA) e Sistema Municipal de Avaliação do Desempenho Escolar de Alunos (SIMADE), por meio dos quais, observa-se que há necessidade de melhorar os resultados com estabelecimento de metas e estratégias para o alcance dos mesmos.

Comparando os resultados entre 2021 e 2023, nota-se que o resultado do desempenho dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, em 2021 foi de 4.1, e em 2023, foi de 4.6. Quanto ao desempenho dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

000082

Proc. Nº 007/2026

Ass: 

em 2021, a meta alcançada foi de 3.9 e a de 2023, foi de 4, havendo a necessidade de manter o foco e continuar investindo em formação continuada para os Profissionais da Educação.

Entende-se que a Secretaria Municipal de Educação, precisa, continuar investindo em todas as etapas e modalidades da educação básica, a fim garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola e a formação adequada para os Profissionais da Educação.

Deve-se também considerar que a temática proposta dialoga diretamente com os desafios contemporâneos da educação, especialmente no que se refere ao uso pedagógico das tecnologias digitais, à inovação metodológica e à formação de estudantes capazes de atuar de forma crítica, ética e sustentável na sociedade. Dessa forma, a Jornada Pedagógica se configura como espaço formativo essencial para o desenvolvimento de práticas educativas alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às políticas de inovação educacional e às demandas atuais do processo de ensino e aprendizagem.

Assim, a contratação de empresa especializada para organização e execução do evento justifica-se pela necessidade de planejamento técnico, estrutura logística adequada, gestão de atividades formativas e suporte operacional compatível com a dimensão da Jornada Pedagógica.

Além das atividades formativas, está prevista a confecção e fornecimento de 2.100 camisas e bolsas personalizadas, destinadas aos participantes do evento, com o objetivo de promover identificação institucional, organização dos participantes e disponibilização de material de apoio durante as atividades formativas. Tais itens contribuem para a padronização do evento, fortalecimento da identidade institucional do Sistema Municipal de Ensino e melhor acondicionamento dos materiais utilizados nas oficinas e palestras.

Outrossim, considerando a complexidade organizacional, o número expressivo de participantes, a diversidade de atividades formativas e a necessidade de garantir qualidade técnica, metodológica e logística na execução do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possua experiência comprovada na realização de eventos educacionais de grande porte.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a adequada organização, execução e acompanhamento da Jornada Pedagógica 2026, garantindo condições estruturais e pedagógicas necessárias para a formação continuada dos profissionais da educação do SME contribuindo diretamente para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a melhoria da qualidade da educação ofertada no município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma estabelecido pela  
Demandante: Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo e as condições  
especificadas no Termo de Referência.

3.2. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificado, com nível de especialização, sendo desejável a participação de profissionais com mestrado ou doutorado para ministrar as formações, garantindo a execução dos serviços com qualidade.

3.3. O serviço será recebido provisoriamente no ato da execução, para posterior verificação da conformidade com os requisitos do Termo de Referência. A aceitação definitiva será formalizada mediante avaliação do impacto da formação e cumprimento das exigências contratuais.

3.4. A empresa contratada será responsável por arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços: pagamentos dos Formadores (Palestrante e oficinairos), dos Coordenadores Técnico-Pedagógico e Equipe de Apoio Técnico e Logístico, incluindo deslocamento, passagens aéreas ou terrestre e os encargos trabalhistas.

3.5. A contratada deverá atender todas as exigências legais e normativas aplicáveis à prestação dos serviços educacionais, garantindo a qualidade do ensino e a formação efetiva dos profissionais envolvidos.

**4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

4.1. A execução dos serviços será monitorada por um fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável por verificar a conformidade das formações, a metodologia aplicada e a qualificação dos profissionais.

4.2. O fiscal do contrato poderá solicitar ajustes na execução dos serviços sempre que necessário, garantindo que as formações atendam plenamente aos objetivos pedagógicos.

4.3. A empresa contratada deverá fornecer relatórios de todas as turmas/salas detalhados sobre as atividades desenvolvidas, incluindo listas de presença, avaliações e registros das formações realizadas.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada obriga-se a:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas disposições do edital e do contrato;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, observando todas as normas técnicas, administrativas e legais aplicáveis;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos bens ou execução dos serviços, conforme estipulado neste Termo de Referência e no contrato;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer item ou serviço que apresente defeito, vício ou irregularidade;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fiscalização do contrato;
- Designar responsável técnico ou representante legal para acompanhar a execução do contrato e manter contato com a Administração;
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, mão de obra, equipamentos, tributos, taxas e quaisquer outros custos;
- Atender prontamente às determinações da fiscalização da Administração quanto à execução do objeto contratado;
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, quando aplicável;
- Garantir a qualidade do objeto fornecido ou do serviço prestado, de acordo com as exigências do Termo de Referência;
- Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato.

5.2. A empresa será responsável por corrigir qualquer falha na prestação dos serviços, sem custos adicionais para a administração pública.

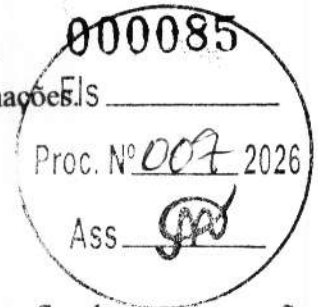
*[Handwritten signatures]*

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. A SEMED deverá:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a qualidade da formação ofertada.
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.
- Disponibilizar espaço adequado para a realização das formações.
- Providenciar material de limpeza e material descartável.



**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços.

7.2. Caso sejam identificadas irregularidades nos serviços prestados, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização.

**8. PENALIDADES**

8.1. O descumprimento das obrigações contratuais poderá resultar em penalidades como multas, rescisão contratual e impedimento de participação em futuras licitações.

8.2. A empresa contratada será responsabilizada por eventuais danos causados à administração pública ou a terceiros em decorrência da execução inadequada dos serviços.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O presente Termo de Referência poderá ser alterado antes da publicação do instrumento convocatório, conforme necessidade da SEMED.

9.2. As disposições aqui estabelecidas deverão ser rigorosamente cumpridas, garantindo a qualidade da formação e a melhoria dos indicadores educacionais no município de Chapadinha - MA.

Chapadinha - MA, 03 de março 2026.

**Elabora por:**

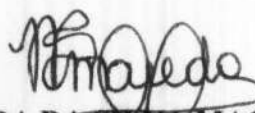
*Kássia Cristina Maranhão Godina*

Superintendência de Gestão e Planejamento Técnico

Pedagógico da Educação Básica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Aprovado em: 03/03 2026.

  
NARA DA SILVA MACÊDO  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Nara da Silva Macêdo  
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



CHAPADINHA  
CONTRA  
O TRABALHO  
INFANTIL

000087  
Proc. Nº 007/2026  
Ass. *[Signature]*

### AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto o Registro de preço para Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadina-MA, 04 de Março de 2026.

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadina  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

**AUTORIZAÇÃO**

Ilmo. Sr.

**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

**Considerando** o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

**AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Adote-se as providências necessárias para a tramitação do processo, com observância das disposições legais aplicáveis.

Chapadina/MA, 06 de Março de 2026.

Atenciosamente,

**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Chapadina-MA.Prefeitura Mun. de Chapadina  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



000089  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 007/2026  
Ass.

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0738/2026**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação;
- Tipo de Licitação: Menor preço por item

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o pregão eletrônico nos **artigos 6º, inciso XLII**, e pelo **artigo 56** da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

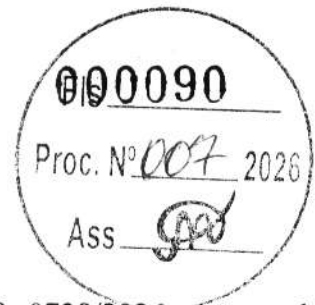
O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 672.764,33 (Seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Chapadina - MA, em 09 de Março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal  
Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



**JUNTADA DE PORTARIA**



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0738/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio por meio da PORTARIA 022/2026-GP, de 24 de Fevereiro de 2026.

Chapadina - MA, em 09 de Março de 2026.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Portaria nº 022/2026-GP

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



PORTARIA Nº 022/2026 –GP

“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

**EQUIPE:**


- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355
- Daniele Meneses Braga – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8975

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 24 de fevereiro de 2026.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal



02.14.02	
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....
02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

090092  
Proc. Nº 007/2026  
Ass.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 5272-494ac770812c4ded6a2f49c61ddbc96606400ff3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP

**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP - Processo Administrativo Nº 6429/2025 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: C L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. Nº 40.183.216/0002-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e vasilhame, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 38.680,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.34.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
08 122 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 245 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 245 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 3472-abe8cdda6ce3583d0aa7e98ffb67b109f2e6b1c0

PORTARIA Nº 021/2026 - GP

PORTARIA Nº 021/2026 - GP.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

**AGENTES:**

Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação -Titular  
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio  
Daniele Meneses Braga -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 24 de fevereiro de 2026.

**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal

Identificador: 3472-417eb91976c03db5d28714dc0a9a109707d3c2d8

PORTARIA Nº 022/2026 - GP

PORTARIA Nº 022/2026 -GP

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios".

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom



andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

**EQUIPE:**

Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro - Mat. 4567

Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355

Daniele Meneses Braga - Membro da Equipe de Apoio - Mat. 8975

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal

Identificador: 5270-e784e7faf01fa96b6afe510546063766a746ffe1

Identificador: 5276-8379979450498b2505af73b9dfed40b6c87f8a29



PORTARIA Nº 023/2026 - GP

PORTARIA Nº 023/2026 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido o servidor **RENILSON DE AGUIAR LOPES**,

Matrícula nº 8969, portador do C.P.F. 608.300.283-40, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadina-MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, 24/02/2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal de Chapadina

Identificador: 5275-b0ecc952c6875b4ccaadcb55fdd66b67a48aec1d

PORTARIA Nº 024/2026 - GP

PORTARIA Nº 024/2026 - GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal de Chapadina, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chapadina, Lei nº 472/78, em seu Art. 360 e seguintes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar comissão permanente para apurar, processar e julgar, toda e qualquer irregularidade referente aos servidores do Município de Chapadina - MA, conforme relação abaixo descrita:

JOSÉ NILTOMAR NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR - MAT. 5124 - PRESIDENTE

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - MAT. 9000 - MEMBRO

JOAQUIM PERES DA SILVA NETO - MAT 9680 - MEMBRO

**Art. 2º** Para bem cumprirem as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de Chapadina, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal de Chapadina - MA



**DESPACHO**



À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadina – MA

Senhora Assessora,

Encaminho para análise a **minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0738/2026**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

A presente contratação encontra-se fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 6º, inciso XLI, que define o pregão como modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, bem como no artigo 28, inciso I, que estabelece as modalidades de licitação, e no artigo 56, que dispõe sobre a utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para a contratação de bens e serviços comuns.

Solicito que seja realizada a análise jurídica quanto à conformidade legal da minuta apresentada, com vistas a garantir a regularidade do procedimento licitatório.

Chapadina/MA, 11 de Março de 2026.

**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



FIS 000095

Proc. Nº 0071/2026

Ass.

**MINUTA EDITAL**

<b>EDITAL E ANEXOS</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2026	PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2026-SRP
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor preço, com julgamento pelo <b>menor preço global do item único.</b>	<b>ÓRGÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação de Chapadina <b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes, descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital. <b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Início: _____ - Término: _____, as _____ hs (Horário de Brasília)	
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b> _____, às _____ h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
<b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadina/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cplchapadinha2021@gmail.com">cplchapadinha2021@gmail.com</a>	
<b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: <a href="http://www.chapadina.gov.br">www.chapadina.gov.br</a> e portal que sera realizado o pregão: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  <b>LUCIANO DE SOUZA GOMES</b> Pregoeiro Municipal	

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2026-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2026**DISPUTA ABERTA E FECHADA**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às \_\_\_\_ hrs, do dia \_\_\_\_\_, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO GLOBAL” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

**1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando **Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO GLOBAL”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**.

1.4. O valor total estimado da contratação é considerado **SIGILOSO**, em conformidade com o artigo 24, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo mantido em registro próprio, disponível exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada.

1.5. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, **DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME**.

**2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.10.** O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12.** A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.13.** Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 4.13.** A validação da assinatura eletrônica será realizada DE FORMA OBRIGATORIA através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
- 4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.
- 4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 5.13.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.13.2. Marca (se for o caso);
- 5.13.3. Fabricante (se for o caso);
- 5.14.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 5.15.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.16.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.17.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.18.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.19.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita



execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não cadastrada não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.14. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará estas declarações, em campo próprio do sistema, que:**

4.14.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.14.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.14.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;

4.14.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.15. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.16.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.17. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos



licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.21.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.22.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.19. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



5.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.33.2.2. empresas brasileiras;

5.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.33.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.33.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



- 5.33.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos licitantes.
- 5.33.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.33.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.33.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINTE CADASTROS:

6.1.1. SICAF, quando for o caso;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita



pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para comprovar a capacidade do licitante em executar o objeto da licitação, conforme relacionados no item 6.11, deverão ser apresentados no ato do cadastramento da proposta.

7.1.1. A análise da documentação de habilitação será realizada previamente à fase de lances, sendo vedada a participação na etapa competitiva de licitantes inabilitados.

7.1.2. O não envio integral e tempestivo da documentação exigida no momento do cadastramento da proposta implicará a inabilitação do licitante, nos termos deste edital.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes



estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.12. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação a habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica-financeira.

7.12.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

7.12.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de pro- postas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.23. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

## 8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em



tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

**8.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º §1º, e art. 6º §4º).

**8.5.2.** Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.11.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

**8.11.1.** O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

**8.11.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

**8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.13.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.14.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.15.** A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.15.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.15.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou



exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022 art. 39, §4º):

**8.16.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.16.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto de 02h.

**8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**8.22.** As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

## 9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**9.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**9.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**9.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**9.1.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

**9.1.9.** Deverá ser apresentado o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver e consolidada respectiva, caso contrário a empresa será inabilitada.

**9.1.10.** Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão apresentar Alvará de Funcionamento válido, expedido por órgão competente, compatível com a atividade econômica exercida e com o objeto da



contratação, ou documento equivalente que comprove a regularidade de funcionamento da empresa.

9.1.11. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.2. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, **declaração firmada por seu representante legal**, comprometendo-se a executar integralmente o objeto da licitação consistente na realização da Jornada Pedagógica, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste edital.

### 9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos da pessoa jurídica e física perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.3.5. Apresentação de Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

9.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.3.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

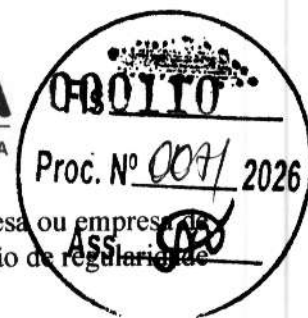
9.3.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.3.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.3.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.3.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.3.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante ou, quando aplicável, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Os referidos documentos deverão estar assinados pelo Contador responsável, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com a apresentação obrigatória da certidão de regularidade profissional, bem como pelo Dirigente ou Sócio da empresa. Os demonstrativos contábeis devem estar em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, acompanhados obrigatoriamente, necessariamente, por Notas Explicativas detalhadas, que evidenciem a boa situação financeira da empresa. Fica expressamente vedada a substituição dos documentos exigidos por balancetes ou balanços provisórios. Caso o Balanço Patrimonial tenha sido encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, será admitida a sua atualização por meio de índices oficiais, devendo tal atualização ser apresentada de forma clara e devidamente documentada;

9.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por



fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.3.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.3.9. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.3.10. Os licitantes deverão apresentar declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei. A ausência desta declaração ou a apresentação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.3.11. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou recuperação judicial da empresa. Também será necessário fornecer certidões de liquidação judicial, insolvência civil e execução patrimonial da empresa, bem como certidões relativas a execuções cíveis e fiscais, estaduais e federais da empresa. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação. As certidões devem ser expedidas pelo distribuidor competente da sede da licitante ou de seu domicílio;

9.3.11.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.5.2. Somente serão aceitos atestados emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, quando se tratar de empresa privada. O atestado deverá ser assinado pelo responsável que o expediu e conter as seguintes informações obrigatórias:



- a) identificação do emitente (razão social, CNPJ e endereço);
- b) identificação do contratado (razão social e CNPJ);
- c) descrição resumida do objeto fornecido;
- d) período de execução;
- e) assinatura e identificação do responsável pela emissão.
- f) comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- g) produtos fornecidos e em qual período;
- h) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- i) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos.

## 9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.6.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.6.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 30 (trinta) dias.

9.6.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.6.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

9.6.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

9.6.8. No momento do cadastramento da proposta, as licitantes deverão apresentar a Declaração de Compatibilidade Operacional com os serviços deste licitação, por meio da qual afirmam, sob sua responsabilidade, que possuem capacidade operacional compatível com as condições, prazos, locais de execução e quantitativos previstos no Termo de Referência.

9.6.9. Declaração de Compromisso de Atendimento Imediato e de Localização. A não apresentação da declaração no ato da habilitação implicará a imediata desclassificação do licitante, por inobservância das condições de participação previstas neste Edital.

## 10. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. pena de preclusão; a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.



17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6.

13.1.2.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida

exigível; competitiva; ou para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.8. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o



certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.4. fraudar a licitação

13.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.2.** Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuí- zo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no pra- zo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão com- posta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**14.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**14.4.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**14.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.11.** Fica eleito o foro da Comarca de Chapadina/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

**14.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico [www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br) e-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

#### 16. ANEXOS



16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II - Termo de Referência
- 16.1.3. Anexo III - Minuta do Contrato.
- 16.1.4. Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar

CHAPADINHA -MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
*Pregoeiro Municipal*

MINUTA EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2026

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/2026-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

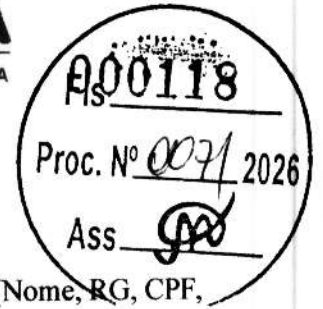
Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS RS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2026

ANEXO II



## 1. OBJETO

**1.1. Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinho/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes,**

alinhada às Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) 9.394/1996 e ao Plano Nacional de Educação Lei Nacional nº 13.005/2004 para atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinho – MA, com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas nas diferentes etapas e modalidades da educação básica; ampliar as competências digitais docentes, promover o uso pedagógico das tecnologias educacionais; implementar de forma efetiva as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); desenvolver metodologias de ensino inovadoras e participativas; fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à educação inclusiva e ao atendimento educacional especializado (AEE) e promoção de reflexões sobre sustentabilidade, cidadania e responsabilidade social no contexto educacional.

1.2. A formação será realizada por meio da Jornada Pedagógica, com carga horária de 20 (vinte) horas, abrangendo 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes, incluindo Professores da Educação Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE, Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral. As atividades serão desenvolvidas em 54 (cinquenta e quatro) turmas/salas de aula, conforme os níveis de ensino: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – turmas únicas e multisseriadas, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) – turmas únicas e multisseriadas, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Inclusiva e Educação Integral.



ASS. UND.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		
01	<p><b>TIPO DE SERVIÇO:</b> Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 (vinte) horas</p> <p><b>PALESTRA MAGNA:</b> 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p><b>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO:</b> 05 (cinco) profissionais.</p> <p><b>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO:</b> 15 (quinze) profissionais.</p> <p><b>OFICINAS PEDAGÓGICAS</b> (tema, carga horária, público e organização das turmas):</p> <p><b>Oficina nº 01</b> = 04 (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de <b>Creche</b>;</p> <p><b>Oficina nº 02</b> = 01 (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do <b>Infantil I e II</b>;</p> <p><b>Oficina nº 03</b>= 01 (uma) turmas com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do <b>Infantil I e II</b>;</p> <p><b>Oficina nº 04</b> = 02 (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de <b>Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental</b> (Turmas Multisseriadas);</p> <p><b>Oficina nº 05</b> = 02 (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de <b>Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral)</b>;</p> <p><b>Oficina nº 06</b> = 02 (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos <b>2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental</b>;</p> <p><b>Oficina nº 07</b> = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas <b>1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental</b>;</p> <p><b>Oficina nº 08</b> = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas <b>1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental</b>;</p>	Serviço	01



000121  
Proc. Nº 0071/2026  
Ass. [Signature]

**Oficina nº 09 = 02** (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 10 = 02** (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 11 = 01** (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 12 = 02** (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental (turmas multisseriadas);

**Oficina nº 13 = 02** (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 14 = 02** (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 15 = 02** (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 16 = 01** (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

**Oficina nº 17 = 01** (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

**Oficina nº 18 = 07** (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;

**Oficina nº 19 = 01** (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores dos Polos do AEE;

**Oficina nº 20 = 01** (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Pais Atípicos;

**Oficina nº 21 = 01** (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de Educação Infantil;

**Oficina nº 22 = 02** (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;

**Oficina nº 23 = 01** (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;

**Oficina nº 24 = 01** (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;



ASS

**Oficina nº 25 = 01** (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ensino Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;

**Oficina nº 26 = 01** (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 6º ao 9º ano;

**Oficina nº 27 = 01** (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 28 = 01** (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 29 = 01** (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 30 = 01** (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 31 = 02** (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Seletivado);

**Oficina nº 32 = 01** (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professor Responsável pelas Escolas;

**Oficina nº 33 = 01** (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

**FORMADORES:** O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

**FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL:** aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento.

Sendo:

**2.100** (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

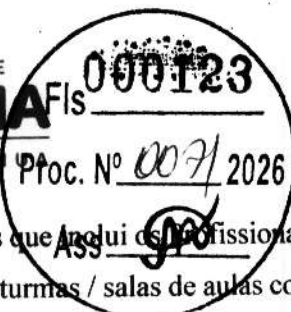
**2100** (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.

A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Formação Continuada de Profissionais da Educação de Chapadina – MA tem como o alvo a promoção de ações de formação pedagógico que contribuam para a qualificação do trabalho dos Profissionais da Educação, se constitui um espaço de discussões coletivas sobre o trabalho pedagógico e as práticas investigativas desenvolvidas no cotidianas das escolas.

A referida formação encontra-se articulada com as necessidades concretas dos Profissionais da Educação das escolas do Sistema Municipal de Ensino (SME), será realizada por meio da Jornada Pedagógica, com uma carga



horária de 20 (vinte) horas, envolvendo 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que inclui os Profissionais da Educação citados no item 1.2 deste documento, enturmados em 54 (cinquenta e quatro) turmas / salas de aulas com oficinas pedagógicas, conforme os níveis de ensino que trabalham conforme apresentado no item 1.2 deste mesmo documento, com foco no Tema: “Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável” e nos temas que serão trabalhados em cada oficina pedagógica.

A Formação Continuada, realizada por meio da Jornada Pedagógica 2026, justifica-se, considerando os resultados das avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão – (SEAMA) e Sistema Municipal de Avaliação do Desempenho Escolar de Alunos (SIMADE), por meio dos quais, observa-se que há necessidade de melhorar os resultados com estabelecimento de metas e estratégias para o alcance dos mesmos.

Comparando os resultados entre 2021 e 2023, nota-se que o resultado do desempenho dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, em 2021 foi de 4.1, e em 2023, foi de 4.6. Quanto ao desempenho dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental em 2021, a meta alcançada foi de 3.9 e a de 2023, foi de 4, havendo a necessidade de manter o foco e continuar investindo em formação continuada para os Profissionais da Educação.

Entende-se que a Secretaria Municipal de Educação, precisa, continuar investindo em todas as etapas e modalidades da educação básica, a fim garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola e a formação adequada para os Profissionais da Educação.

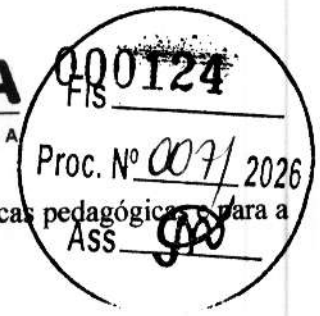
Deve-se também considerar que a temática proposta dialoga diretamente com os desafios contemporâneos da educação, especialmente no que se refere ao uso pedagógico das tecnologias digitais, à inovação metodológica e à formação de estudantes capazes de atuar de forma crítica, ética e sustentável na sociedade. Dessa forma, a Jornada Pedagógica se configura como espaço formativo essencial para o desenvolvimento de práticas educativas alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às políticas de inovação educacional e às demandas atuais do processo de ensino e aprendizagem.

Assim, a contratação de empresa especializada para organização e execução do evento justifica-se pela necessidade de planejamento técnico, estrutura logística adequada, gestão de atividades formativas e suporte operacional compatível com a dimensão da Jornada Pedagógica.

Além das atividades formativas, está prevista a confecção e fornecimento de 2.100 camisas e bolsas personalizadas, destinadas aos participantes do evento, com o objetivo de promover identificação institucional, organização dos participantes e disponibilização de material de apoio durante as atividades formativas. Tais itens contribuem para a padronização do evento, fortalecimento da identidade institucional do Sistema Municipal de Ensino e melhor acondicionamento dos materiais utilizados nas oficinas e palestras.

Outrossim, considerando a complexidade organizacional, o número expressivo de participantes, a diversidade de atividades formativas e a necessidade de garantir qualidade técnica, metodológica e logística na execução do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possua experiência comprovada na realização de eventos educacionais de grande porte.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a adequada organização, execução e acompanhamento da Jornada Pedagógica 2026, garantindo condições estruturais e pedagógicas necessárias para a formação continuada dos



profissionais da educação do SME contribuindo diretamente para o aprimoramento das práticas pedagógicas para a melhoria da qualidade da educação ofertada no município.

### 3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma estabelecido pela Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo e as condições especificadas no Termo de Referência.
- 3.2. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificado, com nível de especialização, sendo desejável a participação de profissionais com mestrado ou doutorado para ministrar as formações, garantindo a execução dos serviços com qualidade.
- 3.3. O serviço será recebido provisoriamente no ato da execução, para posterior verificação da conformidade com os requisitos do Termo de Referência. A aceitação definitiva será formalizada mediante avaliação do impacto da formação e cumprimento das exigências contratuais.
- 3.4. A empresa contratada será responsável por arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços: pagamentos dos Formadores (Palestrante e oficinairos), dos Coordenadores Técnico-Pedagógico e Equipe de Apoio Técnico e Logístico, incluindo deslocamento, passagens aéreas ou terrestre e os encargos trabalhistas.
- 3.5. A contratada deverá atender todas as exigências legais e normativas aplicáveis à prestação dos serviços educacionais, garantindo a qualidade do ensino e a formação efetiva dos profissionais envolvidos.

### 4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A execução dos serviços será monitorada por um fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável por verificar a conformidade das formações, a metodologia aplicada e a qualificação dos profissionais.
- 4.2. O fiscal do contrato poderá solicitar ajustes na execução dos serviços sempre que necessário, garantindo que as formações atendam plenamente aos objetivos pedagógicos.
- 4.3. A empresa contratada deverá fornecer relatórios de todas as turmas/salas detalhados sobre as atividades desenvolvidas, incluindo listas de presença, avaliações e registros das formações realizadas.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas disposições do edital e do contrato;
  - Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, observando todas as normas técnicas, administrativas e legais aplicáveis;
  - Cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos bens ou execução dos serviços, conforme estipulado neste Termo de Referência e no contrato;
  - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer item ou serviço que apresente defeito, vício ou irregularidade;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fiscalização do contrato;
- Designar responsável técnico ou representante legal para acompanhar a execução do contrato e manter contato com a Administração;
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, mão de obra, equipamentos, tributos, taxas e quaisquer outros custos;
- Atender prontamente às determinações da fiscalização da Administração quanto à execução do objeto contratado;
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, quando aplicável;
- Garantir a qualidade do objeto fornecido ou do serviço prestado, de acordo com as exigências do Termo de Referência;
- Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato.

5.2. A empresa será responsável por corrigir qualquer falha na prestação dos serviços, sem custos adicionais para a administração pública.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A SEMED deverá:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a qualidade da formação ofertada.
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.
- Disponibilizar espaço adequado para a realização das formações.
- Providenciar material de limpeza e material descartável.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços.

7.2. Caso sejam identificadas irregularidades nos serviços prestados, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização.

## 8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações contratuais poderá resultar em penalidades como multas, rescisão contratual e impedimento de participação em futuras licitações.



8.2. A empresa contratada será responsabilizada por eventuais danos causados à administração pública por terceiros em decorrência da execução inadequada dos serviços.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência poderá ser alterado antes da publicação do instrumento convocatório, conforme necessidade da SEMED.

9.2. As disposições aqui estabelecidas deverão ser rigorosamente cumpridas, garantindo a qualidade da formação e a melhoria dos indicadores educacionais no município de Chapadinho - MA.

Elabora por:

---

Superintendência de Gestão e Planejamento Técnico  
Pedagógico da Educação Básica

Aprovado em: \_\_\_ / \_\_\_ 2026.

**NARA DA SILVA MACÊDO**  
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

000127

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Proc. Nº 007 2026

Ass.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ /2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2026-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2026

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

\_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0738/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



**Parágrafo Único** – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é \_\_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_  
(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



000129

Proc. Nº 007/2026

Ass.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a



CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

### CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a)\_[órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

### Hipóteses:



**I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



III. **Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Nono** - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. **Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGACÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

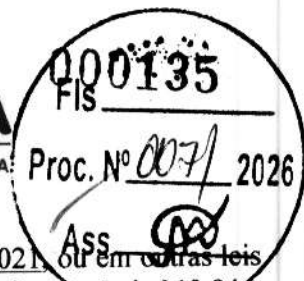
**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA-TUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após apro- vação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal n° 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Agente Público competente do órgão ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**CONTRATANTE**

**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**CONTRATADO**





PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2026

ANEXO IV

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Educação de Chapadina - MA

**Unidade Requisitante:** Superintendência de Gestão e Planejamento Técnico Pedagógico da Educação Básica

**Objeto:** Execução de Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, com o **Tema:** “Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável”, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

**Carga Horária:** 20 horas

**Público Estimado:** 1.835 (um mil oitocentos e trinta e cinco) Profissionais da Educação

**Base Legal:** Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Data:** 02 de fevereiro de 2026.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação após identificar a necessidade de promover Jornada Pedagógica para o ano letivo de 2026 como ação estratégica de formação continuada dos Profissionais da Educação do SME, com carga horária de 20 (vinte) horas, destinada para 1.835 Professores participantes.

A realização do evento decorre da obrigatoriedade institucional de assegurar formação permanente aos profissionais da educação conforme art. 67 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), bem como em consonância com a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelecem a implementação de política de formação continuada e valorização dos profissionais da educação.

A Jornada Pedagógica constitui momento estruturante para:

- Planejamento e alinhamento das ações pedagógicas do ano letivo;
- Implementação efetiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Desenvolvimento de competências digitais docentes, considerando a cultura digital como competência geral da educação básica;
- Fortalecimento de práticas inclusivas no atendimento à Educação Especial e Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- Integração entre inovação pedagógica, tecnologias educacionais e sustentabilidade.

Considerando a dimensão da Sistema Municipal de Ensino (SME), composta por Profissionais da Educação que atuam nas escolas do campo e da cidade, em áreas diferenciadas (quilombolas, assentamento agrário e ribeirinhas) distribuídos na:

- Gestão Escolar;



- b) Supervisão Pedagógica;
- c) Educação Infantil (creche e pré-escola);
- d) Ensino Fundamental (anos iniciais e finais);
- e) Educação Especial e Inclusiva (Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos);
- f) Educação Integral (Mediadores, Facilitadores e Articuladores);
- g) Educação de Jovens e Adultos.

Assim, verifica-se a necessidade de estrutura organizacional robusta e especializada para assegurar a execução adequada do evento.

A complexidade logística, a quantidade de participantes (1.835 Profissionais da Educação), a realização de 54 oficinas pedagógicas simultâneas, a exigência de palestrante de notória relevância acadêmica e a necessidade de padronização organizacional demonstram que a execução direta pelo órgão demandante não se mostra a alternativa mais eficiente, recomendando-se a contratação de empresa especializada.

Além da dimensão pedagógica, a necessidade inclui a organização operacional, coordenação técnica - pedagógica, apoio logístico e fornecimento de kits institucionais aos participantes (camisas e bolsas), indispensáveis à identidade institucional do evento e à adequada organização e segurança dos participantes.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para garantir:

- a) Qualidade técnica da formação;
- b) Eficiência administrativa;
- c) Mitigação de riscos operacionais;
- d) Conformidade com as políticas educacionais vigentes;
- e) Planejamento estruturado do ano letivo.

Conclui-se que a necessidade se encontra devidamente caracterizada, fundamentada em imperativo legal, pedagógico e administrativo, justificando a abertura do competente procedimento licitatório.

### 3. JUSTIFICATIVA PEDAGÓGICA

A Jornada Pedagógica constitui instrumento estratégico de:

#### a) Fortalecimento do Planejamento Escolar

- Possibilita alinhamento das práticas docentes às metas institucionais e aos indicadores educacionais.

#### b) Implementação da BNCC

- A formação contribuirá para o desenvolvimento das competências gerais, com ênfase na cultura digital, pensamento crítico, responsabilidade e cidadania.

#### c) Desenvolvimento de Competências Digitais Docentes

- A integração das tecnologias ao currículo exige formação específica que articule teoria, prática e ética digital.

#### d) Consolidação da Educação Inclusiva

A formação contemplará:

- Professores do AEE;
- Monitores dos Alunos com Deficiência e Transtornos;



- Gestores Escolares;
- Pais atípicos;
- Promovendo práticas pedagógicas inclusivas, acessibilidade curricular e equidade educacional.

**e) Sustentabilidade Educacional**

A proposta temática articula inovação tecnológica com responsabilidade socioambiental, promovendo formação voltada ao desenvolvimento sustentável e à formação cidadã.

**f) Melhoria da Qualidade do Ensino**

A formação continuada impacta diretamente:

- Organização didático-metodológica;
- Planejamento pedagógico;
- Gestão da sala de aula;
- Desempenho educacional;
- Contribui para a melhoria dos resultados das avaliações externas.

**3.1. Síntese Conclusiva da Necessidade**

A realização da Jornada Pedagógica 2026 revela-se:

- a) Legalmente obrigatória (formação continuada);
- b) Pedagogicamente necessária (alinhamento curricular e inovação);
- c) Administrativamente estratégica (planejamento institucional);
- d) Socialmente relevante (inclusão e sustentabilidade).

Dessa forma, se caracteriza como necessidade pública da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, justificando a adoção das providências administrativas cabíveis para sua concretização.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente demanda encontra amparo, dentre outros, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- a) **Constituição Federal:** Art. 205 e 206 – Garantia do direito à educação e padrão de qualidade do ensino;
- b) **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** - LDB nº 9.394/1996 - Art. 67 – Valorização dos profissionais da educação, assegurada por formação continuada;
- c) **Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 (PNE), especialmente Meta 15 – Política nacional de formação dos profissionais da educação e Meta 7 – Melhoria da qualidade da educação básica.**

A Jornada Pedagógica configura-se como instrumento institucional de cumprimento dessas disposições.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA - (Art. 18, §1º, III – Lei nº 14.133/2021)**

A solução pretendida consiste na **contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de eventos educacionais e formação continuada**, com capacidade técnica, operacional e pedagógica para realizar a **Jornada Pedagógica do SME**, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

A Jornada Pedagógica terá como tema **“Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável”**, com o objetivo de promover atualização pedagógica, integração das tecnologias educacionais aos



processos de ensino-aprendizagem e fortalecimento das práticas educacionais inclusivas e sustentáveis.

A solução compreende a execução integrada das seguintes atividades:

### 5.1. Planejamento e Organização Pedagógica do Evento

A empresa contratada deverá realizar o planejamento pedagógico e operacional da Jornada Pedagógica, incluindo:

- a) Organização geral do evento;
- b) Estruturação das atividades formativas;
- c) Definição metodológica das oficinas pedagógicas;
- d) Supervisão, elaboração e organização dos conteúdos a serem ministrados;
- e) Apoio à coordenação pedagógica do evento;
- f) Planejamento logístico para atendimento do público participante.

### 5.2. Realização de Palestra Magna

A solução prevê a realização de **palestra magna de abertura**, ministrada por profissional de reconhecida e relevância acadêmica e experiência comprovada na área de Educação e Tecnologias.

O palestrante deverá possuir titulação acadêmica compatível com a temática, preferencialmente em nível de **Doutorado**, bem como trajetória reconhecida em pesquisa, produção científica e atuação em formação de professores.

A palestra deverá abordar temáticas relacionadas à:

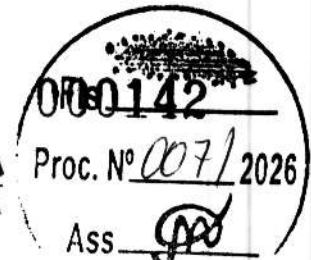
- a) Inovação educacional;
- b) Cultura digital na educação;
- c) Uso pedagógico das tecnologias;
- d) Sustentabilidade e educação.

### 5.3. Realização de Oficinas Pedagógicas

A solução contempla a realização de **54 (cinquenta e quatro) oficinas pedagógicas**, organizadas por segmentos e modalidades de ensino do SME.

As oficinas deverão atender aproximadamente **1.835 participantes**, distribuídos entre:

- a) Educação Infantil (Creche e Pré-escola – turmas únicas e multisseriadas);
- b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais – turmas únicas e multisseriadas;
- c) Ensino Fundamental – Anos Finais – turmas únicas e multisseriadas;
- d) Educação Integral;
- e) Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- f) Educação Especial e Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- g) Gestores Escolares e Supervisores Pedagógicos;
- h) Monitores de alunos com deficiência e Transtornos;
- i) Pais atípicos vinculados às políticas de educação inclusiva.



Os **54 “oficineiros”** deverão possuir formação acadêmica mínima em nível de **especialização**, sendo desejável a participação de profissionais com **mestrado ou doutorado**, bem como experiência comprovada em formação docente e atuação nas respectivas áreas educacionais.

#### 5.4. Coordenação Técnica e Apoio Operacional

Para garantir a adequada execução das atividades formativas, a solução inclui a disponibilização de equipe de coordenação e apoio técnico composta por:

- a) **05 (cinco) Coordenadores Técnico-Pedagógicos**, responsáveis pela organização, acompanhamento e orientação das atividades formativas;
- b) **15 (quinze) Profissionais de Apoio Técnico e Logístico**, responsáveis pelo suporte logístico, organização das turmas, credenciamento dos participantes, apoio audiovisual e suporte operacional durante a realização do evento.

Essa estrutura visa assegurar a fluidez das atividades, a organização das oficinas pedagógicas e o adequado atendimento ao público participante.

#### 5.5. Fornecimento de kits institucionais aos participantes

A solução também contempla o fornecimento de kits institucionais aos participantes, destinados à identificação e organização do evento, consistindo em:

- a) **2.100** (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos “P”, “M”, “G” e “GG” tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;
- b) **2100** (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.

A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.

#### 5.6. Execução Integrada da Solução

A contratação será realizada de forma **integrada**, de modo que a empresa contratada seja responsável pela execução global do evento, garantindo:

- a) Padronização da identidade pedagógica e institucional;
- b) Maior eficiência administrativa;
- c) Redução de riscos operacionais;
- d) Otimização do planejamento e da logística do evento.

Tal modelo de contratação mostra-se mais adequado diante da dimensão da Jornada Pedagógica, do número expressivo de participantes e da necessidade de coordenação simultânea de diversas atividades formativas.

#### 5.7. Resultados Esperados



Com a implementação da solução pretendida, espera-se:

- a) Fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação;
- b) Aprimoramento das práticas pedagógicas do SME;
- c) Ampliação das competências digitais docentes;
- d) Fortalecimento das políticas de educação inclusiva;
- e) Melhoria da qualidade do ensino ofertado do SME.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamento:**(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

- a) A Palestra Magna e as Oficinas Pedagógicas deverão acontecer após a assinatura da Ata de Registro de Preços, em local e horário definido pela Unidade Demandante (Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA), devendo ser realizada **em até** 10 (dez) dias após emissão da Autorização do Serviço.
- b) A contratada deverá viabilizar a vinda do Palestrante com até 20 (vinte) minutos de antecedência até o local do evento, no Centro de Formação Pedagógica Professora Francisca Meneses, localizado na Rua Antônio Rodrigues da Mata, s/n, Bairro Campo Velho, Chapadina – MA CEP. 65.500-000 no dia e horário determinado pela Unidade Demandante.
- c) As oficinas pedagógicas deverão acontecer no dia seguinte a Palestra Magna em escolas do SME abaixo discriminadas:
  - Colégio Militar Municipal Tiradentes XXIX – Rua Projetada, s/n, Bairro Areal, Chapadina – MA;
  - U.I. Alexandre Costa – Rua Gustavo Barbosa, s/n, Bairro Corrente, Chapadina – MA;
  - U.I. João Gomes – Av. José Sarney, 529, Bairro Areal, Chapadina – MA;
  - U.I. Tancredo de Almeida Neves – Rua 31 de Março, s/n, Bairro Corrente, Chapadina – MA;
  - U.I. Manoel José de Santana – Travessa 15 de Novembro, s/n, Bairro da Cruz, Chapadina – MA.
- d) A contratada deverá inspecionar todos os locais onde acontecerão as oficinas pedagógicas com antecedência para garantir que a infraestrutura ofertada possui condições estruturais para o funcionamento das mesmas.
- e) A contratada deve emitir notas fiscais detalhadas dos serviços executados, especificando o item, a carga horária e valores dos serviços.
- f) A contratada é responsável pelo pagamento dos serviços executados (Palestrante e Oficineiros) e pelo deslocamento aéreo ou terrestre dos mesmos (quando necessário), a mesma é responsável pelo pagamento da Coordenação Técnica – Pedagógica e pela Equipe Técnica de Apoio e Logística e pelo fornecimento de kits institucionais aos participantes, ademais, é responsável também por todos os custos relacionados a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, seguros e quaisquer outros custos que possam incidir na execução do contrato.
- g) Os pagamentos serão realizados conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de execução dos serviços.
- h) A contratante deve informar à contratada sobre qualquer ajuste no cronograma de execução dos serviços, com antecedência mínima.

**7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

**Fundamento:**(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades necessárias para a realização da **Jornada Pedagógica do SME** foi elaborada com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação acerca do quantitativo de profissionais que compõem o SME, bem como na estrutura pedagógica prevista para a realização do evento.

A jornada pedagógica contará com carga horária total de **20 (vinte) horas**, contemplando palestra magna e **54 oficinas pedagógicas**, destinadas aos diferentes segmentos e modalidades de ensino do SME.

O público estimado é de aproximadamente **1.835 profissionais da educação**, distribuídos entre professores, gestores escolares, supervisores pedagógicos, monitores de alunos com deficiência, profissionais da educação especial e inclusiva pais atípicos vinculados às políticas de inclusão educacional.

Considerando a dimensão do público participante e a necessidade de organização adequada das atividades formativas, foram estimadas as seguintes quantidades:

**7.1. Quantidade de Participantes, de Formadores e Equipe de Apoio**

➤ N° de Participantes (Oficinas Pedagógicas)	1.835 Pessoas
➤ N° de Turmas de Oficinas Pedagógica	54 Oficinas
➤ N° de Formadores	54 Pessoas
➤ N° de Palestra	01 Palestrante
➤ N° de Coordenadores Técnico-Pedagógico	05 Pessoas
➤ N° de Pessoas para Equipe Técnica de Apoio e Logística	15 Pessoas
➤ Carga Horária total do Evento	20 horas

**7.2 – Professores do Ensino Regular e EJA, Organização das Turmas e Temas para a Jornada Pedagógica**

Público e Organização das Turmas	N° de Participantes	N° de Turmas	N° de Formadores	Tema
Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de <b>Creche</b>	119	4	4	Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens.
Professores da Educ. Básica das turmas de <b>Infantil I e II</b>	35	1	1	Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil.
Professores da Educ. Básica das turmas de <b>Infantil I e II</b>	35	1	1	Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil.
Professores da Educ. Básica das turmas de	70	2	2	O multiseriado em turmas de educação



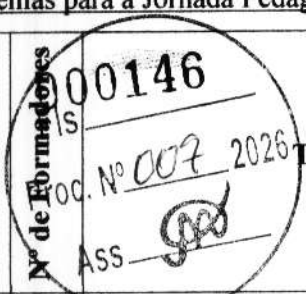
Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental (Turmas Multisseriadas)				infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades
Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de <b>Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral)</b>	70	2	2	Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens.
Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental	63	2	2	Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa.
Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental	63	2	2	A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica.
Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental	70	2	2	Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas.
Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental	70	2	2	A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas.
Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental	70	2	2	Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico
Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental	35	1	1	Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental
Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental (turmas multisseriadas)	70	2	2	Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens.
Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental	70	2	2	A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica.
Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental	70	2	2	Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas.
Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental	70	2	2	A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas.



Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental	35	1	1	Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental
Professores da Educ. Básica das turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA	37	1	1	Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem.
	<b>1.052</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	

### 7.3 – Educação Especial e Inclusiva e a Organização das Turmas e Temas para a Jornada Pedagógica

Público	Organização das Turmas	Nº de Participantes	Nº de Turmas	Nº de Formadores	Tema
Educação Especial e Inclusiva	Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos	250	7	7	Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei.
Educação Especial e Inclusiva	Professores dos Polos do AEE	20	1	1	Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico
Educação Especial e Inclusiva	Pais Atípicos	35	1	1	Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança
		<b>305</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	



### 7.4 – Educação Integral, Organização das Turmas e Temas para a Jornada Pedagógica

Público	Organização das Turmas	Nº de Participantes	Nº de Turmas	Nº de Formadores	Tema
Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de Educação Infantil	Recreação	35	1	1	Jogos específicos para Educação Infantil
Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano	Acompanhamento Pedagógico	35	2	2	O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do ens. fundamental na Educação Integral



Ass. 000147  
Proc. N° 0071/2026  
Ass. *[Signature]*

Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano	Acompanhamento Pedagógico	35	1	1	O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do ens. fundamental de Educação Integral
Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano	Acompanhamento Pedagógico	35	1	1	O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do ens. fundamental na Educação Integral
Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 6º ao 9º ano	Acompanhamento Pedagógico	35	1	1	Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto
Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano	Acompanhamento Pedagógico	35	1	1	O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do ens. fundamental de Educação Integral
Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articuladores das Turmas do 1º ao 9º ano	Atividades desportivas	35	1	1	A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas
Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano	Comunicação e uso de mídias	35	1	1	A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital
Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano	Comunicação e uso de mídias	35	1	1	Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica.
Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano		35	1	1	Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola
		<b>350</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	

**7.5 – Equipe Gestora e a Organização das Turmas e Temas para a Jornada Pedagógica**

Público	Organização das Turmas	Nº de Participantes	Nº de Turmas	Nº de Formadores	Tema
---------	------------------------	---------------------	--------------	------------------	------



Equipe Gestora	Gestor Escolar (Seletivado)	59	2	2	Gestão Escolar e Liderança. comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais.
Equipe Gestora	Professor Responsável pelas Escolas	29	1	1	Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem.
Equipe Gestora	Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação	40	1	1	Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente.
		<b>128</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamento:** (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar soluções existentes capazes de atender à necessidade da Administração Pública, bem como analisar práticas adotadas por outros órgãos públicos em contratações semelhantes, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica e econômica da solução pretendida.

Para subsidiar o presente estudo, foram analisadas contratações realizadas por entes públicos e instituições educacionais que envolveram **formação continuada de professores, organização de eventos educacionais e realização de jornadas pedagógicas**, com o objetivo de identificar fornecedores especializados, metodologias utilizadas e valores praticados no mercado.

Verificou-se que é prática recorrente das administrações públicas a contratação de **empresas especializadas na realização de formações pedagógicas e eventos educacionais**, contemplando palestras, oficinas formativas, consultorias educacionais e apoio logístico para execução das atividades.

Também foram identificados processos licitatórios destinados à contratação de empresas para **formação continuada de professores e gestores escolares**, envolvendo diferentes etapas da educação básica, como educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, evidenciando a existência de mercado consolidado para esse tipo de serviço.

Além disso, verificam-se contratações públicas voltadas à **organização de eventos educacionais e encontros técnicos**, nas quais empresas especializadas são responsáveis pela gestão logística, infraestrutura e suporte operacional das atividades formativas, confirmando a viabilidade da contratação integrada da solução pretendida.

### 8.1. Soluções Existentes no Mercado

A partir da análise das práticas administrativas e das contratações similares identificadas, foram observadas três alternativas possíveis para atendimento da demanda:



### I - Execução direta pela Secretaria Municipal de Educação

Consistiria na organização integral da Jornada Pedagógica pela própria equipe da Secretaria Municipal de Educação, incluindo:

- a) Contratação individual de palestrantes e oficinairos;
- b) Organização logística das oficinas;
- c) Confeção de materiais institucionais;
- d) Coordenação e apoio técnico.



Entretanto, essa alternativa apresenta limitações relacionadas à capacidade operacional da equipe administrativa, além de elevar riscos logísticos e administrativos.

### II – Contratação fracionada dos serviços

Consistiria na realização de contratações separadas para:

- a) Palestrante da palestra magna;
- b) Oficinairos;
- c) Fornecimento de kits institucionais aos participantes (camisas e bolsas);
- d) Apoio logístico e organização do evento.

Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta maior complexidade administrativa, aumento do número de processos de contratação e maior risco de descontinuidade ou incompatibilidade entre os serviços contratados.

### III – Contratação integrada de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos educacionais e formação continuada, responsável por:

- a) Planejamento pedagógico do evento;
- b) Disponibilização de palestrante e oficinairos qualificados;
- c) Organização das oficinas pedagógicas;
- d) Coordenação e apoio técnico;
- e) Fornecimento de materiais personalizados;
- f) Gestão logística e operacional do evento.

**Essa alternativa apresenta vantagens como:**

- a) Maior eficiência administrativa;
- b) Centralização da responsabilidade contratual;
- c) Padronização pedagógica e organizacional;
- d) Redução de riscos operacionais;
- e) Melhor gestão do cronograma e da logística.



## 8.2 Análise Comparativa das Soluções

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Execução direta pela Secretaria	Maior controle administrativo	Baixa capacidade operacional e elevado risco logístico
Contratação fracionada	Possibilidade de maior especialização por item	Maior complexidade administrativa e risco de incompatibilidade entre serviços
Contratação integrada	Eficiência administrativa, padronização e menor risco operacional	Necessidade de processo licitatório mais estruturado

## 8.3. Conclusão do Levantamento de Mercado

A análise das soluções disponíveis demonstra que existe **mercado consolidado de empresas especializadas em formação continuada de professores e organização de eventos educacionais**, capazes de atender às necessidades da Administração Pública.

Diante da dimensão da Jornada Pedagógica, do quantitativo de participantes estimado, da realização de múltiplas oficinas simultâneas e da necessidade de coordenação técnico - pedagógica e apoio técnico e logística, conclui-se que **a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais adequada, eficiente e segura para a execução do evento**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública.

## 9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada com base em parâmetros de contratações similares realizadas pela Administração Pública, consultas a registros de preços vigentes e referências de mercado, tendo como finalidade exclusiva demonstrar a viabilidade econômica da solução proposta.

Ressalta-se que o valor indicado neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente estimativo, não vinculante, sendo que o valor estimado definitivo da contratação será apurado posteriormente por meio de pesquisa de preços formal, a ser realizada nos termos da legislação aplicável e das normas que regulamentam os procedimentos de levantamento de preços no âmbito da Administração Pública, para fins de elaboração do Termo de Referência e instrução do processo licitatório.

## 10. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

**Fundamento:** (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada considerando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão adequada dos contratos administrativos.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra



magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes, verificou-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica e administrativamente recomendável.

A execução da Jornada Pedagógica envolve um conjunto integrado de atividades pedagógicas, logísticas e operacionais, tais como:

- a) Planejamento e organização do evento;
- b) Realização de palestra magna;
- c) Execução de 54 oficinas pedagógicas simultâneas;
- d) Coordenação pedagógica das atividades formativas;
- e) Apoio técnico e operacional durante o evento;
- f) Organização logística dos participantes;
- g) Fornecimento de kits institucionais aos participantes.



Tais atividades possuem interdependência técnica e operacional, exigindo coordenação centralizada, planejamento unificado e gestão integrada para assegurar a adequada execução do evento.

A eventual divisão da contratação em múltiplos processos licitatórios poderia gerar:

- a) Aumento da complexidade administrativa;
- b) Dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores;
- c) Risco de incompatibilidade entre serviços contratados;
- d) Prejuízos à padronização pedagógica e organizacional do evento;
- e) Maior probabilidade de atrasos ou falhas na execução das atividades.

Adicionalmente, a contratação integrada possibilita:

- a) Maior eficiência administrativa;
- b) Melhor controle da execução contratual;
- c) Centralização da responsabilidade pela execução do objeto;
- d) Redução de riscos operacionais e logísticos.

Dessa forma, considerando a natureza integrada da solução pretendida, a dimensão do evento e a necessidade de coordenação unificada das atividades pedagógicas e operacionais, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem administrativamente viável, sendo mais adequado realizar a contratação por item único ou lote único, mediante licitação com critério de julgamento pelo menor preço global, observados os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Assim, a opção pela contratação integrada mostra-se mais eficiente para atender ao interesse público e garantir a adequada realização da Jornada Pedagógica do SME.

## 11. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE ÚNICO:

A definição da forma de contratação e da estruturação dos itens do objeto deve observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão adequada dos contratos administrativos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

No caso da presente contratação, que tem por finalidade a organização e execução da Jornada Pedagógica



do SME, optou-se pelo agrupamento dos serviços em lote único, considerando a natureza integrada da solução pretendida.

A contratação será realizada em item único em razão da natureza integrada do objeto, que envolve planejamento, organização e execução de jornada pedagógica com formação continuada, incluindo atividades formativas, logística, coordenação pedagógica, equipe de apoio e fornecimento de materiais institucionais aos participantes.

A divisão do objeto poderia comprometer a execução adequada das atividades, uma vez que as ações pedagógicas, organizacionais e logísticas precisam ocorrer de forma articulada e sob responsabilidade de um único executor, garantindo unidade metodológica, padronização dos materiais e eficiência na gestão do evento formativo.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamento:**(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A realização da **Jornada Pedagógica do SME**, com carga horária de 20 horas e participação estimada de aproximadamente 1.835 profissionais da educação, tem como finalidade promover formação continuada e fortalecer o planejamento pedagógico institucional do SME.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar resultados pedagógicos, institucionais e administrativos que contribuam para a melhoria da qualidade da educação ofertada nas unidades escolares do SME.

### 12.1. Resultados Pedagógicos Esperados

Espera-se que a Jornada Pedagógica contribua para:

- Fortalecimento das práticas pedagógicas nas diferentes etapas e modalidades da educação básica;
- Ampliação das competências digitais docentes, promovendo o uso pedagógico das tecnologias educacionais;
- Implementação mais efetiva das diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**;
- Desenvolvimento de metodologias de ensino inovadoras e participativas;
- Fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à **educação inclusiva** e ao **atendimento educacional especializado (AEE)**;
- Promoção de reflexões sobre sustentabilidade, cidadania e responsabilidade social no contexto educacional.

### 12.2. Resultados Institucionais

A contratação e realização da Jornada Pedagógica deverão contribuir para:

- Alinhamento das ações pedagógicas das unidades escolares do SME;
- Fortalecimento do planejamento educacional para o ano letivo;
- Integração entre gestores escolares, supervisores pedagógicos e professores;
- Consolidação da política de formação continuada dos profissionais da educação;
- Fortalecimento da cultura institucional de inovação e melhoria contínua na educação.

### 12.3. Resultados Administrativos

Do ponto de vista da gestão pública, espera-se alcançar:

- Maior eficiência na organização da formação continuada do SME;
- Racionalização dos recursos administrativos por meio da contratação integrada da solução;



- c) Melhoria na coordenação logística e pedagógica do evento;
- d) Maior padronização na execução das atividades formativas.

#### 12.4. Indicadores de Avaliação dos Resultados

Para verificar a efetividade da ação formativa, poderão ser utilizados os seguintes indicadores:

##### Indicadores Quantitativos

- a) Percentual de participação dos profissionais do SME na Jornada Pedagógica;
- b) Número de oficinas pedagógicas realizadas;
- c) Taxa de conclusão da carga horária prevista pelos participantes.

##### Indicadores Qualitativos

- a) Nível de satisfação dos participantes com as atividades formativas;
- b) Avaliação da relevância e aplicabilidade dos conteúdos abordados;
- c) Percepção dos participantes quanto à contribuição da formação para sua prática pedagógica.

#### 12.5. Impactos Esperados a Médio Prazo

A médio prazo, espera-se que a realização da Jornada Pedagógica contribua para:

- a) Melhoria da organização didático-pedagógica das unidades escolares;
- b) Fortalecimento do planejamento docente;
- c) Ampliação do uso pedagógico das tecnologias educacionais;
- d) Melhoria dos indicadores de aprendizagem dos estudantes do SME.

#### 12.6. Conclusão

O conjunto de resultados pretendidos demonstra que a realização da Jornada Pedagógica representa importante investimento na **valorização dos profissionais da educação e na melhoria da qualidade do ensino**, alinhando-se às diretrizes da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, do **Plano Nacional de Educação (PNE)** e da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta elevado potencial de impacto positivo no desenvolvimento das políticas educacionais do município.

### 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamento:** (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Para assegurar a adequada execução do objeto e a efetividade da contratação referente à **organização e realização da Jornada Pedagógica do SME**, faz-se necessário que a Administração Pública adote previamente determinadas providências administrativas, pedagógicas e operacionais.

Essas medidas visam garantir o correto planejamento da contratação, bem como a organização e o acompanhamento da execução contratual.

- a) Planejamento Pedagógico do Evento;
- b) Elaboração dos Documentos da Contratação;
- c) **Definição da Equipe de Acompanhamento Contratual;**
- d) **Organização dos Participantes;**



- e) Aprovação da Identidade Visual do Evento;
- f) Definição da Estrutura Logística.

As providências prévias descritas neste Estudo Técnico Preliminar, são consideradas suficientes para assegurar o adequado planejamento da contratação e a eficiente execução da Jornada Pedagógica, garantindo a organização das atividades formativas e o alcance dos resultados educacionais pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

**Fundamentação:** (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A Administração Pública, ao realizar contratações, deve observar princípios relacionados à **sustentabilidade ambiental**, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

No contexto da realização da **Jornada Pedagógica do SME**, verifica-se que o objeto da contratação apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, uma vez que se trata predominantemente da prestação de serviços educacionais e atividades formativas.

Contudo, considerando a dimensão do evento e o número estimado de participantes, alguns aspectos ambientais devem ser observados, especialmente no que se refere ao consumo de materiais e à geração de resíduos.

##### 14.1. Possíveis Impactos Ambientais

Entre os possíveis impactos ambientais associados à execução da contratação, destacam-se:

- a) Geração de resíduos sólidos provenientes de materiais utilizados durante o evento;
- b) Consumo de recursos naturais relacionados ao fornecimento de kits institucionais aos participantes, como camisas e bolsas;
- c) Eventual utilização de materiais impressos ou descartáveis durante as atividades formativas.

##### 14.2. Medidas de Mitigação e Sustentabilidade

Com o objetivo de minimizar possíveis impactos ambientais, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- a) Priorização do uso de **materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental** na produção das camisas e bolsas personalizadas;
- b) Incentivo ao uso de **materiais digitais**, reduzindo a necessidade de impressões;
- c) Orientação para a utilização consciente de recursos durante o evento;
- d) Estímulo à correta destinação de resíduos sólidos eventualmente gerados;
- e) Utilização de espaços adequados que favoreçam a organização e o controle da geração de resíduos.

##### 14.3. Promoção da Educação Ambiental

Considerando que o tema central da Jornada Pedagógica envolve **educação, tecnologias e sustentabilidade**, recomenda-se que as atividades formativas também incentivem reflexões pedagógicas sobre:



- a) Sustentabilidade no ambiente escolar;
- b) Uso consciente de recursos naturais;
- c) Práticas educacionais voltadas à responsabilidade socioambiental.

#### 14.4. Conclusão

Diante da natureza do objeto da contratação, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da realização da Jornada Pedagógica são **mínimos e plenamente mitigáveis**, desde que observadas as boas práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de recursos.

Assim, a contratação mostra-se compatível com os princípios da **responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável**, previstos na legislação vigente e nas diretrizes da Administração Pública.

#### 15. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamento:** (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Diante das análises realizadas nos aspectos pedagógico, administrativo, econômico e operacional, conclui-se que **a contratação pretendida é plenamente viável e adequada ao interesse público**, apresentando potencial significativo para contribuir com o fortalecimento das políticas educacionais do município.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo de contratação, com a elaboração do **Termo de Referência** e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

#### Equipe Responsável:

\_\_\_\_\_  
Superintendência de Gestão e Planejamento Técnico  
Pedagógico da Educação Básica

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Cidade – Educação Infantil

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Cidade – Educação Infantil

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Cidade – Ens. Fundamental

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Cidade – Ens. Fundamental



\_\_\_\_\_  
Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Campo – Educ. Básica

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Campo – Educ. Básica

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Campo – Educ. Básica

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a da Educação Básica das Escolas da Campo – Educ. Básica

\_\_\_\_\_  
Coordenadora da Educação Especial e Inclusiva

\_\_\_\_\_  
Coordenadora de Avaliação

\_\_\_\_\_  
Coordenadora da Educação Integral

\_\_\_\_\_  
Coordenadora de Formação Continuada

## 16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa para execução dos serviços necessários para a Jornada Pedagógica para os Profissionais da Educação do SME é necessária, adequada e juridicamente amparada, configurando-se como medida essencial para assegurar o direito à educação de qualidade, nos termos da legislação vigente.

Assim, após parecer favorável da Equipe de Planejamento, aprovo o presente ETP e opina-se pela continuidade dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação, com a elaboração do respectivo Termo de Referência.

**NARA DA SILVA MACÊDO**  
Secretária Municipal de Educação



Parecer

Processo Administrativo nº 738/2025.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DIREITO  
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PÚBLICOS. PREGÃO ELETRÔNICO.  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO  
DE JORNADA PEDAGÓGICA COM FORMAÇÃO  
CONTINUADA LEI Nº 14.133/21. CABIMENTO  
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIOS.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando “A contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinhã/MA, incluindo palestra magna, oficinas, pedagógica, equipe técnica, logística e fornecimento de kits, institucionais aos participantes.”.

Consta, ainda, no bojo do procedimento, termo de abertura, solicitação de despesa pela Secretária de Educação Nara da Silva Macedo, ofício para as demais secretarias conformando quantitativos e aprovação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

Por fim, os autos foram encaminhados da CPL à esta assessoria, despacho da Secretária de Educação de Chapadinhã-MA, a autorização para a autuação do certame, elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise desta assessoria.

Em síntese, é o relatório.

## 2. ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

mediante  
contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

000158

Proc. Nº 007/2026

Ass. *[assinatura]*

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Inicialmente, o processo veio fundamentado com Estudo Técnico Preparatório, ETP tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução para a necessidade administrativa na aquisição do objeto licitado, nesse caso as viaturas, tipo caminhonetes.

Neste sentido a NLLC:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

(...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

O ETP foi expressamente conceituado pela Nova Lei de Licitações e atualmente é regulamentado pela IN no 58/2022/SEGES, no caso em tela fundamenta o interesse público na aquisição dos veículos descritos no objeto da contratação.

*[assinatura]*



P R E F E I T U R A D E  
**CHAPADINHA**  
O T R A B A L H O C O N T I N U A

O artigo  
da Lei n.º

18, incisos I a XI,  
14.133/2021,

estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art.

12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios



P R E F E I T U R A D E  
**CHAPADINHA**  
O T R A B A L H O C O N T I N U A

Art. 82. O edital  
registro de  
as regras

de licitação para  
preços observará

gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

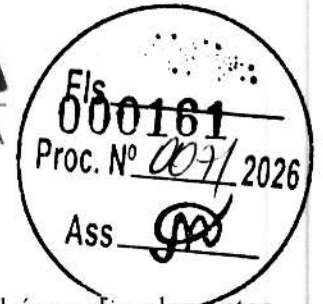
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.



VD



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma

eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização



P R E F E I T U R A D E  
**CHAPADINHA**  
O T R A B A L H O C O N T I N U A

monetária entre  
adimplemento  
do efetivo  
pagamento;

a data do  
das obrigações e a

- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Municipal nº008/2023.



*[Handwritten mark]*



P R E F E I T U R A D E  
**CHAPADINHA**  
O T R A B A L H O C O N T I N U A

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

### 3. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.  
É nosso parecer, SMJ.

Chapadina, 12 de março de 2026.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadina/MA

**Karlianne Karinne Aguiar Carvalho**  
**Assesora Jurídica**



**EDITAL**

<b>EDITAL E ANEXOS</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2026</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026-SRP</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor preço, com julgamento pelo <b>menor preço global do item único.</b>	<b>ÓRGÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação de Chapadina <b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes, descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, <b>Anexo II</b> do Presente Edital. <b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Início: 16/03/2026 - Término: 26/03/2026, às 00:00hs (Horário de Brasília)	
<b>SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2026, às 08h (Horário de Brasília)</b> Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
<b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadina/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cplchapadina2021@gmail.com">cplchapadina2021@gmail.com</a>	
<b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: <a href="http://www.chapadina.gov.br">www.chapadina.gov.br</a> e portal que sera realizado o pregão: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  <b>LUCIANO DE SOUZA GOMES</b> Pregoeiro Municipal	



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2026**

**DISPUTA ABERTA E FECHADA**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08 hrs, do dia 26/03/2026**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO GLOBAL" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

**1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando **Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinho/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o "**MENOR PREÇO GLOBAL**", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**.

**1.4.** O valor total estimado da contratação é considerado **SIGILOSO**, em conformidade com o artigo 24, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo mantido em registro próprio, disponível exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada.

**1.5.** A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, **DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAME.**

**2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



000166

Fls

Proc. Nº 007/2026

Ass

12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



**3.10.** O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviços e insumos como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.12.** A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

**4.13.** A validação da assinatura eletrônica será realizada DE FORMA OBRIGATÓRIA através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

**4.14.1.** Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

#### **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.13.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.13.1.** valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

**5.13.2.** Marca (se for o caso);

**5.13.3.** Fabricante (se for o caso);

**5.14.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.14.1.** *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

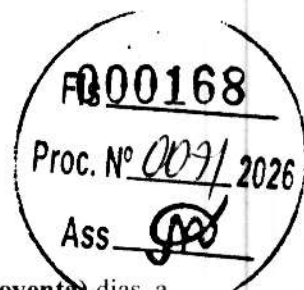
**5.15.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.16.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.17.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.18.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.19.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita



execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não cadastrada não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

**5.20.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.14. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará estas declarações, em campo próprio do sistema, que:**

4.14.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.14.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.14.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.14.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.15. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.16.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.17. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos



licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.21.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.22.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.19. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **50,00 (cinquenta reais)**.

5.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

5.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 5.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.33.2.2. empresas brasileiras;
- 5.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.33.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.33.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



- 5.33.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.33.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.33.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.33.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de so- licitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 6.1.1. SICAF, quando for o caso;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre- preço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre- preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita



pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para comprovar a capacidade do licitante em executar o objeto da licitação, conforme relacionados no item 6.11, deverão ser apresentados no ato do cadastramento da proposta.

7.1.1. A análise da documentação de habilitação será realizada previamente à fase de lances, sendo vedada a participação na etapa competitiva de licitantes inabilitados.

7.1.2. O não envio integral e tempestivo da documentação exigida no momento do cadastramento da proposta implicará a inabilitação do licitante, nos termos deste edital.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes



estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.12. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação a habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica-financeira.

7.12.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

7.12.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.23. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

## 8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em



tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

**8.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**8.5.2.** Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.11.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

**8.11.1.** O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

**8.11.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

**8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.13.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.14.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.15.** A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.15.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.15.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou



exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto de 02h.

**8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**8.22.** As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

## 9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.9. Deverá ser apresentado o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver e consolidada respectiva, caso contrário a empresa será inabilitada.

9.1.10. Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão apresentar Alvará de Funcionamento válido, expedido por órgão competente, compatível com a atividade econômica exercida e com o objeto da



contratação, ou documento equivalente que comprove a regularidade de funcionamento da empresa.

9.1.11. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**9.2.** A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, **declaração firmada por seu representante legal**, comprometendo-se a executar integralmente o objeto da licitação consistente na realização da Jornada Pedagógica, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste edital.

### **9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos da pessoa jurídica e física perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.3.5. Apresentação de Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

9.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.3.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.3.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.3.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.3.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.3.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.3.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante ou, quando aplicável, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Os referidos documentos deverão estar assinados pelo Contador responsável, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com a apresentação obrigatória da certidão de regularidade profissional, bem como pelo Dirigente ou Sócio da empresa. Os demonstrativos contábeis devem estar em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, acompanhados obrigatoriamente, necessariamente, por Notas Explicativas detalhadas, que evidenciem a boa situação financeira da empresa. Fica expressamente vedada a substituição dos documentos exigidos por balancetes ou balanços provisórios. Caso o Balanço Patrimonial tenha sido encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, será admitida a sua atualização por meio de índices oficiais, devendo tal atualização ser apresentada de forma clara e devidamente documentada;

9.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

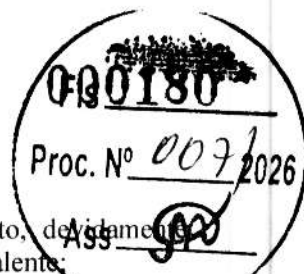
$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

9.3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por



fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

9.3.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.3.9. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.3.10. Os licitantes deverão apresentar declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei. A ausência desta declaração ou a apresentação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.3.11. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou recuperação judicial da empresa. Também será necessário fornecer certidões de liquidação judicial, insolvência civil e execução patrimonial da empresa, bem como certidões relativas a execuções cíveis e fiscais, estaduais e federais da empresa. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação. As certidões devem ser expedidas pelo distribuidor competente da sede da licitante ou de seu domicílio;

9.3.11.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.5.2. Somente serão aceitos atestados emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, quando se tratar de empresa privada. O atestado deverá ser assinado pelo responsável que o expediu e conter as seguintes informações obrigatórias:



- a) identificação do emitente (razão social, CNPJ e endereço);
- b) identificação do contratado (razão social e CNPJ);
- c) descrição resumida do objeto fornecido;
- d) período de execução;
- e) assinatura e identificação do responsável pela emissão.
- f) comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- g) produtos fornecidos e em qual período;
- h) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- i) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos.

## 9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.6.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.6.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 30 (trinta) dias.

9.6.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.6.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

9.6.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

9.6.8. No momento do cadastramento da proposta, as licitantes deverão apresentar a Declaração de Compatibilidade Operacional com os serviços deste licitação, por meio da qual afirmam, sob sua responsabilidade, que possuem capacidade operacional compatível com as condições, prazos, locais de execução e quantitativos previstos no Termo de Referência.

9.6.9. Declaração de Compromisso de Atendimento Imediato e de Localização. A não apresentação da declaração no ato da habilitação implicará a imediata desclassificação do licitante, por inobservância das condições de participação previstas neste Edital.

## 10. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. pena de preclusão; a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.



17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

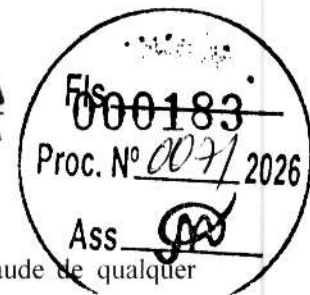
13.1.2.6.

13.1.2.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida

exigível; competitiva; ou para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.8. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o



certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.4. fraudar a licitação

13.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuí- zo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no pra- zo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão com- posta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**14.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**14.4.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**14.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

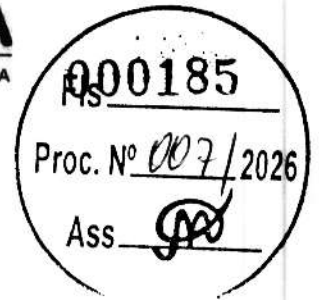
**14.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.11.** Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinho/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

**14.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico [www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br) e-mail: [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

#### **16. ANEXOS**



16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II - Termo de Referência
- 16.1.3. Anexo III - Minuta do Contrato.
- 16.1.4. Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar

CHAPADINHA -MA, em 13 de Março de 2026.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Prefeito Municipal de Chapadinhá  
Luciano Souza Gomes  
Prefeito Municipal de Chapadinhá  
Luciano Souza Gomes



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



FIS 000187  
Proc. Nº 007/2026  
Ass.

- 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- 7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
- 8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_

(local e data)

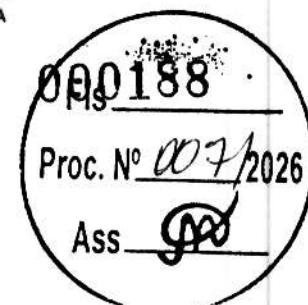
\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

ANEXO II



## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinho/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

alinhada às Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) 9.394/1996 e ao Plano Nacional de Educação Lei Nacional nº 13.005/2004 para atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinho – MA, com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas nas diferentes etapas e modalidades da educação básica; ampliar as competências digitais docentes, promover o uso pedagógico das tecnologias educacionais; implementar de forma efetiva as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); desenvolver metodologias de ensino inovadoras e participativas; fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à educação inclusiva e ao atendimento educacional especializado (AEE) e promoção de reflexões sobre sustentabilidade, cidadania e responsabilidade social no contexto educacional.

1.2. A formação será realizada por meio da Jornada Pedagógica, com carga horária de 20 (vinte) horas, abrangendo 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes, incluindo Professores da Educação Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE, Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral. As atividades serão desenvolvidas em 54 (cinquenta e quatro) turmas/salas de aula, conforme os níveis de ensino: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – turmas únicas e multisseriadas, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) – turmas únicas e multisseriadas, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Inclusiva e Educação Integral.



Ass.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Ass.
01	<p><b>TIPO DE SERVIÇO:</b> Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 (vinte) horas</p> <p><b>PALESTRA MAGNA:</b> 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p><b>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO:</b> 05 (cinco) profissionais.</p> <p><b>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO:</b> 15 (quinze) profissionais.</p> <p><b>OFICINAS PEDAGÓGICAS</b> (tema, carga horária, público e organização das turmas):</p> <p><b>Oficina nº 01</b> = 04 (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de Creche;</p> <p><b>Oficina nº 02</b> = 01 (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do <b>Infantil I e II</b>;</p> <p><b>Oficina nº 03</b> = 01 (uma) turmas com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do <b>Infantil I e II</b>;</p> <p><b>Oficina nº 04</b> = 02 (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de <b>Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental</b> (Turmas Multisseriadas);</p> <p><b>Oficina nº 05</b> = 02 (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de <b>Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral)</b>;</p> <p><b>Oficina nº 06</b> = 02 (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos <b>2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental</b>;</p> <p><b>Oficina nº 07</b> = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas <b>1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental</b>;</p> <p><b>Oficina nº 08</b> = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas <b>1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental</b>;</p>	Serviço 01



**Oficina nº 09 = 02** (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do **Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 10 = 02** (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do **Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 11 = 01** (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do **Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 12 = 02** (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do **Ens. Fundamental** (turmas multisseriadas);

**Oficina nº 13 = 02** (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do **Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 14 = 02** (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do **Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 15 = 02** (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do **Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 16 = 01** (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do **Ens. Fundamental**;

**Oficina nº 17 = 01** (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de **Educação de Jovens e Adultos - EJA**;

**Oficina nº 18 = 07** (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;

**Oficina nº 19 = 01** (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores dos Polos do AEE;

**Oficina nº 20 = 01** (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Pais Atípicos;

**Oficina nº 21 = 01** (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de **Educação Infantil**;

**Oficina nº 22 = 02** (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;

**Oficina nº 23 = 01** (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;

**Oficina nº 24 = 01** (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;



*[Handwritten signature]*

**Oficina nº 25** = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;

**Oficina nº 26** = 01 (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 6º ao 9º ano;

**Oficina nº 27** = 01 (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 28** = 01 (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 29** = 01 (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 30** = 01 (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

**Oficina nº 31** = 02 (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Selecionado);

**Oficina nº 32** = 01 (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professor Responsável pelas Escolas;

**Oficina nº 33** = 01 (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

**FORMADORES:** O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

**FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL:** aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento.

Sendo:

**2.100** (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

**2100** (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.

A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Formação Continuada de Profissionais da Educação de Chapadina – MA tem como o alvo a promoção de ações de formação pedagógico que contribuam para a qualificação do trabalho dos Profissionais da Educação, se constitui um espaço de discussões coletivas sobre o trabalho pedagógico e as práticas investigativas desenvolvidas no cotidianas das escolas.

A referida formação encontra-se articulada com as necessidades concretas dos Profissionais da Educação das escolas do Sistema Municipal de Ensino (SME), será realizada por meio da Jornada Pedagógica, com uma carga



horária de 20 (vinte) horas, envolvendo 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que inclui os Profissionais da Educação citados no item 1.2 deste documento, enturmados em 54 (cinquenta e quatro) turmas / salas de aulas com oficinas pedagógicas, conforme os níveis de ensino que trabalham conforme apresentado no item 1.2 deste mesmo documento, com foco no Tema: “Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável” e nos temas que serão trabalhados em cada oficina pedagógica.

A Formação Continuada, realizada por meio da Jornada Pedagógica 2026, justifica-se, considerando os resultados das avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão – (SEAMA) e Sistema Municipal de Avaliação do Desempenho Escolar de Alunos (SIMADE), por meio dos quais, observa-se que há necessidade de melhorar os resultados com estabelecimento de metas e estratégias para o alcance dos mesmos.

Comparando os resultados entre 2021 e 2023, nota-se que o resultado do desempenho dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, em 2021 foi de 4.1, e em 2023, foi de 4.6. Quanto ao desempenho dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental em 2021, a meta alcançada foi de 3.9 e a de 2023, foi de 4, havendo a necessidade de manter o foco e continuar investindo em formação continuada para os Profissionais da Educação.

Entende-se que a Secretaria Municipal de Educação, precisa, continuar investindo em todas as etapas e modalidades da educação básica, a fim garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola e a formação adequada para os Profissionais da Educação.

Deve-se também considerar que a temática proposta dialoga diretamente com os desafios contemporâneos da educação, especialmente no que se refere ao uso pedagógico das tecnologias digitais, à inovação metodológica e à formação de estudantes capazes de atuar de forma crítica, ética e sustentável na sociedade. Dessa forma, a Jornada Pedagógica se configura como espaço formativo essencial para o desenvolvimento de práticas educativas alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às políticas de inovação educacional e às demandas atuais do processo de ensino e aprendizagem.

Assim, a contratação de empresa especializada para organização e execução do evento justifica-se pela necessidade de planejamento técnico, estrutura logística adequada, gestão de atividades formativas e suporte operacional compatível com a dimensão da Jornada Pedagógica.

Além das atividades formativas, está prevista a confecção e fornecimento de 2.100 camisas e bolsas personalizadas, destinadas aos participantes do evento, com o objetivo de promover identificação institucional, organização dos participantes e disponibilização de material de apoio durante as atividades formativas. Tais itens contribuem para a padronização do evento, fortalecimento da identidade institucional do Sistema Municipal de Ensino e melhor acondicionamento dos materiais utilizados nas oficinas e palestras.

Outrossim, considerando a complexidade organizacional, o número expressivo de participantes, a diversidade de atividades formativas e a necessidade de garantir qualidade técnica, metodológica e logística na execução do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possua experiência comprovada na realização de eventos educacionais de grande porte.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a adequada organização, execução e acompanhamento da Jornada Pedagógica 2026, garantindo condições estruturais e pedagógicas necessárias para a formação continuada dos



*[Handwritten signature]*

profissionais da educação do SME contribuindo diretamente para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a melhoria da qualidade da educação ofertada no município.

### 3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma estabelecido pela Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo e as condições especificadas no Termo de Referência.
- 3.2. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificado, com nível de especialização, sendo desejável a participação de profissionais com mestrado ou doutorado para ministrar as formações, garantindo a execução dos serviços com qualidade.
- 3.3. O serviço será recebido provisoriamente no ato da execução, para posterior verificação da conformidade com os requisitos do Termo de Referência. A aceitação definitiva será formalizada mediante avaliação do impacto da formação e cumprimento das exigências contratuais.
- 3.4. A empresa contratada será responsável por arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços: pagamentos dos Formadores (Palestrante e oficinairos), dos Coordenadores Técnico-Pedagógico e Equipe de Apoio Técnico e Logístico, incluindo deslocamento, passagens aéreas ou terrestre e os encargos trabalhistas.
- 3.5. A contratada deverá atender todas as exigências legais e normativas aplicáveis à prestação dos serviços educacionais, garantindo a qualidade do ensino e a formação efetiva dos profissionais envolvidos.

### 4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A execução dos serviços será monitorada por um fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável por verificar a conformidade das formações, a metodologia aplicada e a qualificação dos profissionais.
- 4.2. O fiscal do contrato poderá solicitar ajustes na execução dos serviços sempre que necessário, garantindo que as formações atendam plenamente aos objetivos pedagógicos.
- 4.3. A empresa contratada deverá fornecer relatórios de todas as turmas/salas detalhados sobre as atividades desenvolvidas, incluindo listas de presença, avaliações e registros das formações realizadas.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas disposições do edital e do contrato;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, observando todas as normas técnicas, administrativas e legais aplicáveis;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos bens ou execução dos serviços, conforme estipulado neste Termo de Referência e no contrato;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer item ou serviço que apresente defeito, vício ou irregularidade;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fiscalização do contrato;
- Designar responsável técnico ou representante legal para acompanhar a execução do contrato e manter contato com a Administração;
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, mão de obra, equipamentos, tributos, taxas e quaisquer outros custos;
- Atender prontamente às determinações da fiscalização da Administração quanto à execução do objeto contratado;
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, quando aplicável;
- Garantir a qualidade do objeto fornecido ou do serviço prestado, de acordo com as exigências do Termo de Referência;
- Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato.

5.2. A empresa será responsável por corrigir qualquer falha na prestação dos serviços, sem custos adicionais para a administração pública.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A SEMED deverá:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a qualidade da formação ofertada.
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.
- Disponibilizar espaço adequado para a realização das formações.
- Providenciar material de limpeza e material descartável.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços.

7.2. Caso sejam identificadas irregularidades nos serviços prestados, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização.

## 8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações contratuais poderá resultar em penalidades como multas, rescisão contratual e impedimento de participação em futuras licitações.



8.2. A empresa contratada será responsabilizada por eventuais danos causados à administração pública ou a terceiros em decorrência da execução inadequada dos serviços.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência poderá ser alterado antes da publicação do instrumento convocatório, conforme necessidade da SEMED.

9.2. As disposições aqui estabelecidas deverão ser rigorosamente cumpridas, garantindo a qualidade da formação e a melhoria dos indicadores educacionais no município de Chapadina - MA.

Elabora por:

\_\_\_\_\_  
Superintendência de Gestão e Planejamento Técnico  
Pedagógico da Educação Básica

Aprovado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2026. 

**NARA DA SILVA MACÊDO**  
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2026

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2026-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2026

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

\_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRA-TANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada

**CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/2026-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0738/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



**Parágrafo Único** – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$

(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a